



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

139453

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
USUÁRIO : DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS
139453

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 37 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS Tipo :
Data : 29/06/2026 Val. Aprox.: R\$ P.A. :
Resumo : Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de Ferramentas com Gabinete Metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 36606/2026 - 14.01.27.122.2051.2553.3449052000000.2710000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 4.4.9.0.52.18.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 5636 - CARRINHO DE FERRAMENTAS RESERVA: TOTAL RESUMO: Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de Ferramentas com Gabinete Metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças.	8.069,5000	8.069,50
TOTAL					8.069,50

SETE LAGOAS, 29 DE JUNHO DE 2026.

Denizard Rivail dos Santos
Denizard Rivail dos Santos
Gerente Administrativo
Orçamentário e Financeiro
Matrícula 28.615

Claudio José Raposo Franca
Claudio José Raposo Franca
Secretário Municipal
de Esportes e Lazer
Matrícula: 28614

Carlos Alberto Coelho
Matr. 28928
Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CONFERÊNCIA

Ofício/SMEL/ESP/521/2026

Sete Lagoas, 26 de março de 2026.

A Sr.

Dalvan Freitas Dias de Abreu

Consultor de Licitações e Compras

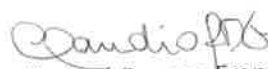
Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente instrumento para encaminhar toda a documentação necessária para Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de Ferramentas com Gabinete Metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes.

Local de Entrega: Av Getulio Vargas, nº 91 - (31) 3771-8165 secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br ou licitacao.esportes@setelagoas.mg.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando a disposição para o que fizer necessário.

Atenciosamente,


Claudio José Raposo França

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
**Secretário Municipal
de Esportes e Lazer**
Matrícula: 28614

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: CLAUDIO RAPOSO FRANÇA	Matrícula: 28.614
Responsável pela demanda: DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS	Matrícula: 28.615

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nomes Equipe: DENIZARD RIVAIL DOS SANTOS	Matrículas: 28.615
Nome Fiscal: ADEMIR IZABEL PEREIRA	Matrícula: 28.636

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (x)
Obra ()	Serviço de engenharia ()
MATERIAL A SER ADQUIRIDO	
Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, o carrinho gabinete para ferramentas oferece organização e mobilidade no ambiente profissional, com a estrutura metálica e reforçada permite armazenar e acessar ferramentas com praticidade.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO	
(mês de junho)	



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Sete Lagoas, 26 de maio de 2026.

Denizard Rivail dos Santos
Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro
Matrícula 28.615

Claudio Jose Raposo Franca
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 28614



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de Ferramentas com Gabinete Metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças".

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de materiais que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando manter todos os ambientes públicos municipais em bom estado de conservação, a manutenção é uma etapa importante para garantir a segurança e o conforto das pessoas em qualquer lugar. Por isso, realizar manutenções preventivas e corretivas com eficiência e rapidez, evita problemas que podem prejudicar o bom funcionamento de um local. Além disso, pode gerar economia de recursos financeiros e humanos, já que as manutenções serão realizadas com mais precisão e agilidade. Mas para a execução dessas atividades faz-se necessário o investindo em ferramentas diversas, muito importantes para melhorar a qualidade dos serviços prestados, bem como aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho realizado na manutenções diversas da Secretaria. Ainda, a aquisição de ferramentas permitirá promover soluções às demandas de conservação tanto da estrutura física dos imóveis públicos, quanto dos móveis entre outros serviços. Assim, a necessidade pela aquisição de materiais para pequenos reparos e ferramentas se evidencia pela crescente demanda da realização de manutenções desde a parte hidráulica, elétrica, entre outros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de ferramentas, com o objetivo de modernizar e agilizar os serviços prestados pelas Secretarias Esportes e Lazer. Os requisitos definidos visam garantir que os bens fornecidos atendam integralmente às necessidades da administração pública, observando critérios de qualidade, desempenho e regularidade de fornecimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar alternativas viáveis para o atendimento das demandas da secretaria. As ferramentas a serem adquiridas são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das manutenções feitas pela secretaria, assim como para assegurar a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela equipe. A aquisição desses itens se justifica tecnicamente pela necessidade de reposição e ampliação do acervo de ferramentas, assegurando condições adequadas de trabalho e maior agilidade nos reparos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na contratação de empresa para aquisição de Carrinho de Ferramentas, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respeitando os requisitos apresentados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
01	CARRINHO DE FERRAMENTAS, E GABINETE METALICO PARA ARMAZENAMENTO COM 350 A 400 PEÇAS.	01	UNI

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação é de R\$ 8.069,50 (Oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme levantamento realizado no estudo de mercado cotado para aquisição de Carrinho de Ferramentas. Essa estimativa preliminar tem como objetivo assegurar a melhor escolha dando solução para a contratação, com base no princípio da economicidade de recursos públicos.

Item	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CARRINHO DE FERRAMENTAS, E GABINETE METALICO PARA ARMAZENAMENTO COM 350 A 400 PEÇAS.	01	R\$ 8.069,50	R\$ 8.069,50
			TOTAL	R\$ 8.069,50

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica a presente contratação em razão da estimativa do valor e dos serviços prestados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Tendo em Vista o Plano de Contratações Anual, é um demonstrativo da previsão de contratações, a aquisição deste serviço promove o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objetivo, além de atender as demandas conforme demonstrado neste ETP, está inteiramente ligada para aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho realizado na manutenções diversas da Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação, não se identificam providências adicionais a serem adotadas quanto à capacitação específica dos servidores designados, considerando que ambos possuem conhecimento e experiência compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que proceda o correto descarte dos resíduos gerados.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Avenida Getulio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG

Telefone para contato: (31) 3771.8165

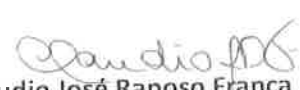
16. CONTATO

E-mail: licitação.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br,

Responsável: Denizard Rivail dos Santos

Sete Lagoas, 26 de junho de 2026.


Denizard Rivail dos Santos
Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro
Matrícula 28.615


Claudio José Raposo França
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 28614

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Claudio Jose Raposo França, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para devidos fins que:

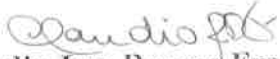
Foi realizado a comparação da despesa estimada para Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes.

Serão observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2026.


Claudio Jose Raposo França
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário Municipal
de Esportes e Lazer
Matrícula: 28614

DESIGNAÇÃO FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Claudio Jose Raposo França, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e Fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Clausulas estabelecidas para Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes.

1 - Fiscalização Técnica

Nome completo: Ademir Izabel Pereira

Matricula: 28.636

Assinatura:

2 - Fiscalização Administrativa

Nome completo: Denizard Rivail dos Santos

Matricula: 28.615

Assinatura:

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Claudio José Raposo França

Matricula: 28614

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados

Sete Lagoas, 26 de junho de 2026.

Claudio Jose Raposo França
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário Municipal
de Esportes e Lazer
Matricula: 28614



DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Denizard Rivail dos Santos, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 28.615 declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de compras de serviços para Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2026, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2026

Denizard Rivail dos Santos
Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro
Matrícula 28.615

Claudio Jose Raposo Franca
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 28614



DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de Ferramentas, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Eu, Denizard Rivail dos Santos, Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 28.615, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para Aquisição de Carrinho de ferramentas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;
- 3) Que a foram escolhidos 3(três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto.
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

E declaro, por fim, que todas as empresas consultadas enviaram orçamentos, portanto, não há o que falar sobre relação de fornecedores que receberam solicitação, mas não enviaram propostas.

Sete Lagoas, 26 de junho de 2026.


Denizard Rivail dos Santos
Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro
Gerente Administrativo
Orçamentário e Financeiro
Matrícula 28.615



MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/ MED	HidroChagas		SAMTA		COFERMETA		MÉDIA SIMPLES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
1	CARRINHO DE FERRAMENTAS COM GABINETE METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO, COM 350 A 400 PEÇAS.	1	UNI	R\$ 7.875,50	R\$ 7.875,50	R\$ 8.989,00	R\$ 8.989,00	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00	R\$ 8.069,50	R\$ 8.069,50
TOTAL				-	R\$ 7.875,50	-	R\$ 8.989,00	-	R\$ 7.344,00	-	R\$ 8.069,50

Denizard Rival dos Santos
Gerente de Licitação, Contratos e Convenios
Matricula: 28615

Denizard Rival dos Santos
Gerente Administrativo
Orçamentário e Financeiro
Matricula 28.615

Proposta N° 22562

25/06/2026- EMANUELLY

HidroChagas Compressores

CNPJ: 01.188.508/0001-28 I.E: 336.433.568.110

Rua Macambau, 36 - Jd Pres. Dutra - Guarulhos SP 07170-080

(11) 2431-1469 (11) 9.4025-9493

atendimento@hidrochagas.com.br

www.hidrochagas.com.br

Dados Cliente

Empresa/Cliente: Secretaria de Esportes de Sete Lagoas

Contato: Denin

Telefone/WhatsApp: 3171388709

Email:



Produtos / Serviços

Item	Código	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	12031	1	Carrinho de Ferramentas Ingco Gabinete Organizador 356 peças	R\$7.875,50	R\$7.875,50

Condições de Fornecimento

Total da Proposta			R\$ 7.875,50
Validade da Proposta	15 Dias	Entrega	A PRONTA ENTREGA
Faturamento	HidroChagas	Formas de Pagamento	A VISTA OU 8X DE 984,44
Formas de Pagamento: Dinheiro Cartão Boleto			TED/DOC/PIX BNDES

Outras Informações

- Garantia:
A garantia é conforme fabricante.
- Todas as imagens nesta proposta são meramente ilustrativas, a HidroChagas Compressores se reserva o direito de acrescentar qualquer modificação, sem aviso prévio.
- O valor apresentado nesta proposta é baseado nas informações atualmente disponíveis e nas especificações acordadas. Entretanto, é possível que ajustes sejam necessários em decorrência de necessidade de peças adicionais/serviços ou mudanças nas especificações.



Agradecemos pela consulta e estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias. Em caso de dúvidas, não hesite em contactarmos.





COTACAO CLIENTES

SAMTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
AV. FERNANDO MACHADO
89803-000 CHAPECO

Fone: 4933312222

Fax: 4933312222

SC
samta@samtaferramentas.com.br

Data : 25/06/2026

Hora : 10:25

Página: 0001

Cliente: 213221 MUNICIPIO DE SETE LAGOAS

Número: 15706

Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO

Cidade: SETE LAGOAS

CEP: 35700-029 UF: MG

Fone:

CNPJ/CPF: 24.996.969/0001-22

Fax:

IE:

Praça Pgto: A MESMA

Data/Cotação: 25/06/2026

Data/Validade:

Local Entrega: SETE LAGOAS

Observação: CONSULTA

Cond.Pgto: 002 03DD

Vendedor: 130 LOJA

Transportador:

ITEM	Qt/Cotada UN	Confirm	Código Produto/Descrição	Pr/Liquido	IPI	Preço c/IPI	%Des	Valor Total
1	1,00 UN	**	76385 *INGCO CARRINHO P/FERRAMENTAS C/396PÇ HT	8.989,00				8.989,00
Peso Total:				8.989,00				
Vlr dos Produtos:				8.989,00			Acréscimos (+):	
Vlr dos Serviços:							Descontos (-):	
Sub-Total:				8.989,00			Total Cotação:	8.989,00

COFERMETA**ORÇAMENTO DE VENDA****Nº ÚNICO 11169570**

Av PARANA , 145 -CENTRO
CEP: 30.120-020 - BELO HORIZONTE/MG
FONE: (31) 3201-3987
CNPJ.:17.281.973/0001-49 -Insc. Est.:062.001.061-0064
www.cofermeta.com.br - ferramenta@cofermeta.com.br

VENDEDOR: JEFFERSON MARTINS-01 Nº Pedido
TELEFONE: 1551498
EMAIL: jeffersonmartins@cofermeta.com.br

Dt. Negociação: 25/06/2026
Dt. Emissão: 25/06/2026

NOME / RAZÃO		2611		INSCRIÇÃO		ISENTO		CNPJ / CPF		999.999.999-99			
consumidor final													
ENDEREÇO		Rua PARACATU, sn		BAIRRO		BARRO PRETO		CIDADE		BELO HORIZONTE			
										ESTADO			
										MG			
										CEP			
										30.180-090			
CONTATO		E-MAIL		TELEFONE		REFERÊNCIA							
		nfe@cofermeta.com.br				(31) 3290-2000							
Nº	Código	UN	Descrição	Marca	Qtde	NCM	CST	% ICMS Incluso	Vr. Unit C/ ICMS	Vr. Total C/ ICMS	Prazo Entrega	ICMS ST A INCLUIR (%)	
1	177439	PC	CARRO FERRAMENTA 7 GAV 870X560X1060 MM 396 PCS CH IMPACTO BAT HTCS283962-9 INGCO	INGCO	1,00	84672992	260	0,00	7.344,00	7.344,00	IMEDIATO	0,00	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		TIPO DE FRETE		VALOR FRETE		PESO TOTAL (kg)		VALIDADE DO ORÇAMENTO		VR TOTAL ICMS ST A INCLUIR		VALOR TOTAL MERCADORIA	
DINHEIRO		SEM FRETE		0,00		60,00		30/06/2026		0,00		7.344,00	
OBSERVAÇÕES		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Mercadoria destinada à USO E CONSUMO													
												Crédito de IPI: 50% da aliq. da TIPI do produto no caso de industrialização	





DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PA 195/2026 – Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, , destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Eu, Thalles Eduardo Cordeiro Machado, Assessor Especial, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante realizou a pesquisa por meio de cotação direta conforme Art. 23 Inc. IV, encontrando o valor médio de **R\$ 8.069,50 (oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);**
2. Realizei a conferência do preço do objeto cotado, por meio de cotação em por meio do site fonte de preços, considerando outros preços e contratações públicas, conforme o art. 23 Inc. II e notas fiscais art. 23 Inc. V, também foi realizado pesquisas em sites de domínio amplo, de acordo com o art. 23 Inc. III considerando as especificidades exigidas e encontrei o valor médio de **R\$9.133,78 (nove mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavo)** .

Considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas do objeto, bem como a vantajosidade dos preços apresentados pela Secretaria Requisitante, **APROVO** o preço médio de **R\$ 8.069,50 (oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2026.


Thalles Eduardo Cordeiro Machado
ASSESSOR ESPECIAL
Matrícula 28.584

THALLES EDUARDO CORDEIRO MACHADO
ASSESSOR ESPECIAL
MAT. 28.584

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ORÇAMENTOS**CARRINHO METÁLICO DE FERRAMENTAS - PA 195/2026**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN. MÉDIO	VR TOTAL
1	Carrinho de ferramentas e gabinete metalico para armazenamento com 350 a 400 peças	UNIDADE	1	R\$ 9.133,78	R\$ 9.133,78
					R\$ 9.133,78

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2026

THALLES EDUARDO CORDEIRO MACHADO
ASSESSOR ESPECIAL
MAT. 28.584
Thalles Eduardo Cordeiro Machado
Assessor Especial
Mátricula 28.584



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21	5	R\$ 9.133,78	1,00	R\$ 9.133,78

Órgão/Empresa/Site: <https://www.lojadomecanico.com.br>

Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
1 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-1.1	29.302.348/0001-15	11/09/2026
Quant.	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 9.777,66

Órgão/Empresa/Site: <https://www.anhangueraferramentas.com.br>

Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data
2 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-1.2	00.565.813/0001-29	11/09/2026
Quant.	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 9.070,89

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DA MARINHA

Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data	CNPJ
3 M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	...	1,00	01/02/2026	30.870.355/0001-00
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...	1,00	01/02/2026	R\$ 10.239,43

Órgão/Empresa/Site: 9º BATALHÃO LOGÍSTICO

Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data	CNPJ
4 GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	...	1,00	06/11/2025	07.758.095/0001-56
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...	1,00	06/11/2025	R\$ 8.654,78

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FORTALEZA

Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data	CNPJ
5 TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	...	1,00	17/08/2026	57.229.601/0001-98
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...	1,00	17/08/2026	R\$ 7.926,16

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9.133,78

Valor Total da Cotação: R\$ 9.133,78

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Item 1: CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R215621...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101

Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

R\$ 9.777,66



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

Órgão

<https://www.lojadomecanico.com.br>

Objeto

carrinho de ferramentas e gabinete metalico para armazenamento com 350 a 400 peças

Descrição

carrinho de ferramentas e gabinete metalico para armazenamento com 350 a 400 peças

Dados

Data: 11/09/2026 - 13:44:05
Fonte: DOMÍNIO AMPLO
Identificação: Anexo DA-1.1
Quantidade: 1.00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.lojadomecanico.com.br/produto/622033/11/440/carrinho-para-ferramentas-fechado-04-gavetas-e-02-portas-r21560241-co-m-236-pecas-gedore-red-/153/?srsltid=AfmBOoqpb6oFcWYmHkKmdENrUCBrbz-de6pWQpsaIODMXx5TomIWrMYI7Y>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Modalidade: Domínio Amplo
Código do item: DA-1817
Unidade: UNIDADE
Valor do frete: R\$ 0,00

SRP: NÃO
Lote/Item: 1817
UF: RJ

Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.
CNPJ: 29.302.348/0001-15
UF: SP

Porte: GRANDE

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [2]

R\$ 9.070,89

Órgão

<https://www.anhangueraferramentas.com.br>

Objeto

carrinho de ferramentas e gabinete metalico para armazenamento com 350 a 400 peças

Descrição

carrinho de ferramentas e gabinete metalico para armazenamento com 350 a 400 peças

Dados

Data: 11/09/2026 - 13:48:27
Fonte: DOMÍNIO AMPLO
Identificação: Anexo DA-1.2
Quantidade: 1.00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/carrinho-para-ferramentas-com-7-gavetas-inox-44965-001-tramontina-pro-124247?srsltid=AfmBOo6q8oWu_9xuljLCFYsV7MPye9WpkSjvzX6JlI0RurFP5RV2DssHGc
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.
Registro ANVISA: -

Modalidade: Domínio Amplo
Código do item: DA-1818
Unidade: UNIDADE
Valor do frete: R\$ 0,00

SRP: NÃO
Lote/Item: 1818
UF: RJ

Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 00.565.813/0001-29
UF: SP

Porte: GRANDE

Preço (Nota Fiscal) [3]

R\$ 10.239,43

Órgão

CENTRO DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DA MARINHA

Objeto

CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101

Descrição

CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101 / Chaves de porcas, manuais, de abertura fixa, de metais comuns

Dados

Data: 01/02/2026 - 00:00:00
Modalidade: Outras Modalidades
SRP: NÃO



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

Fonte: Nota Fiscal **Código do Item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 3326023087035500010055002000008721010059009 872 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.870.355/0001-00 **Porte:** ME
UF: RJ

Preço (Nota Fiscal) [4]

R\$ 8.654,78

Órgão

9º BATALHÃO LOGÍSTICO

Objeto

CARRINHO PARA FERRAMENTAS 58,5 X 48,5 X 88

Descrição

CARRINHO PARA FERRAMENTAS 58,5 X 48,5 X 88 / CARRINHO PARA FERRAMENTAS 58,5 X 48,5 X 88

Dados

Data: 06/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do Item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 41251107758095000156550010000031981000089208 3198 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.758.095/0001-56 **Porte:** EPP
UF: PR

Preço (PNCP) [5]

R\$ 7.926,16

Órgão

MUNICIPIO DE FORTALEZA

UASG

927744

Objeto

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DO TEATRO SÃO JOSÉ, SOB O REGIME DE ENTREGA INTEGRAL, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DO TEATRO SÃO JOSÉ, SOB O REGIME DE EN / Carrinho Transporte tipo: fechado, material: aço galvanizado, aplicação: armazenamento e transporte de ferramentas, tratamento superficial: pintura esmaltada, capacidade: 350, altura: 860, largura: 450, comprimento: 800, quantidade rodas: 2 fixas e 2 giratórias, material rodas: poliuretano, características adicionais: 2 gavetas/1 bandeja organizadora/3 caixa p/compose, cor: azul Carro para ferramentas com 5 gavetas e 1 compartimento com porta, acompanhado de kit de ferramentas, estrutura metálica reforçada, rodízios com sistema de travamento e capacidade compatível para armazenamento e transporte de ferramentas e acessórios.

Dados



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

Data de homologação: 17/08/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do Item:** **Lote/Item:** 24
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/07954605000160/2026/000776>
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: - **Fornecedor:** -
Razão Social: TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 57.229.601/0001-98 **Porte:** GRANDE
UF: SP

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Patrícia Namir Martins Silva
Matrícula: 28.896

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 00.565.813/0001-29
EMAIL: fiscal@anhangueraferramentas.com.br
TELEFONE: (19) 3116-4000
ENDEREÇO: Não Informado

GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.758.095/0001-56
EMAIL: fabio@gtfcomercio.com.br
TELEFONE: (41) 3029-4320
ENDEREÇO: Não Informado

GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.

CNPJ: 29.302.348/0001-15
EMAIL: nfe@lojadomecanico.com.br
TELEFONE: (16) 2103-0800/ (16) 2103-0814
ENDEREÇO: Não Informado

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 30.870.355/0001-00
EMAIL: m2zsolucoes@gmail.com
TELEFONE: (21) 2220-2988
ENDEREÇO: Não Informado

TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 57.229.601/0001-98
EMAIL: contag@contag.com.br
TELEFONE: (11) 2802-0222
ENDEREÇO: Não Informado



Critérios Estatísticos

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70%	Preços inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Critério por Item

Item 1	CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101						
Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 9.133,78	R\$ 9.070,89	R\$ 912,25	R\$ 0,10	Média	R\$ 7.926,16	R\$ 9.133,78	R\$ 9.070,89

Avaliação de Preços

Especificação					Quantidade	Unidade
CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101					1.00	-
Base	Fornecedor	Porte	Valor Unitário	Média	Avaliação	
PNC	TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	DEMAIS	R\$ 7.926,16	R\$ 9.133,78	Válido	
Nota Fiscal	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	ME	R\$ 8.654,78	R\$ 9.133,78	Válido	
Domínio Amplo	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda	-	R\$ 9.070,89	R\$ 9.133,78	Válido	
Domínio Amplo	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	DEMAIS	R\$ 9.777,66	R\$ 9.133,78	Válido	
Nota Fiscal	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME	R\$ 10.239,43	R\$ 9.133,78	Válido	

Resumo dos Itens

Item	Valor
CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 6 GAVETAS 220 PEÇAS - GEDORE RED R21562101	R\$ 9.133,78
Valor Total	R\$ 9.133,78

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE FERRAMENTAS COM GABINETE METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 139453, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL).

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 8.069,50 (oito mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitação de compra nº 139453 e pesquisa de preços realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.



Sete Lagoas, 11 de setembro de 2026.



DALVAN FREITAS DIAS
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS





Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 21 de setembro de 2026

Número 3264

Não tendo sido apresentada qualquer manifestação ou recurso por interessados, restou observado o disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual fica confirmada e definitivamente ratificada a revogação deste processo, por razões de interesse público devidamente motivadas e constantes dos autos. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 21 de setembro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS

Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, para aquisição de Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Sete Lagoas. Conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD - Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP. Até o dia 24/09/2026 às 17:00, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 283/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2024, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. O contrato originário, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de engenharia referentes à manutenção e/ou implantação dos serviços de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais e obras complementares de urbanização, nas vias públicas do Município de Sete Lagoas/MG, tem por objetivo a alteração de fiscais e gestor do contrato, para que passe a constar como Gestora a Sra. Fabiane Moreira Leite, matrícula 28669, bem como fiscal técnica a Sra. Paula Ianes Alves Soares, matrícula 28652, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para o objeto da contratação. ASSINATURA: 14/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8512/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 207/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA ME**. O objeto do instrumento é o registro de preços para eventuais contratações dos serviços gráficos e promocionais, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 91.740,80 (noventa e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 10/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8512/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 205/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 22 de setembro de 2026

Número 3265

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7426/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **KENIA BARBOSA DE MOURA ME**. Cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de barricadas com o objetivo de atender as demandas de diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 02/06/2026 e termo final a data de 02/06/2027. ASSINATURA: 02/06/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2026.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7448/2025, Adesão nº 006/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 211/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**. O objeto do instrumento é a aquisição de bens duráveis, medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes. VALOR: R\$ 20.092,00 (vinte mil e noventa e dois reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 16/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2026.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8343/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 081/2026, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.** O contrato originário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a coleta e gestão dos resíduos de serviços de saúde (RSS), bem como a destinação final em local adequado, para atender demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, fica retificado no contrato o CNPJ da empresa, alterando-se o número da FILIAL para de sua SEDE, portanto, onde se lê: "00.292.081/0008-17", leia-se: "00.292.081/0001-40". ASSINATURA: 14/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

ERRATA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

Na edição nº 3264 deste periódico, publicada no dia 21 de setembro de 2026, foi constatado erro material na publicação do "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026". Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: "PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE SETE LAGOAS".

Leia-se: "PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PROJETO “MESINHA DIGITAL PARA ATENDER AOS AUTISTAS E OS PCD’S DA APAE/SL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Licitação

Número da licitação: 97/2026

Número do processo administrativo: 8776

Modalidade da licitação: DISPENSA

 **Fundamentação legal:** Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas.

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Valor estimado: R\$ 8.069,50

Data de publicação: 21/09/2026

Data limite: 24/09/2026

Data de abertura: 25/09/2026

Horário de abertura: 08:00

 **Status:** Em andamento

Manifestações IRP

Editais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

15kb

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data da publicação: 21/09/2026

Editais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
231kb

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da publicação: 21/09/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
201kb

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data da publicação: 21/09/2026

ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026
184kb

ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

Data da publicação: 22/09/2026

Avisos/Erratas



Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

Ordem de serviço



Nota de liquidação

Aditivo/Apostilamento

Nota fiscal

Reequilíbrio

Fase Interna

Enviar questionamentos

Para enviar um questionamento, é necessário efetuar login.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**



Processo Licitatório	8776/2026.
Modalidade:	Dispensa: nº 097.

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Encaminho a pasta completa e cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa **COFERMETA SA**, inscrita sob o nº do CNPJ: **17.281.973/0001-49**:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- Declaração Ordenador de Despesas.
- Solicitação de compra nº 139453.
- Ofício /SMEL/ESP/521/2026.
- Designação Fiscais e Gestor de Contrato.
- Declaração de Planejamento Anual.
- Declaração para Cotação Direta com Fornecedores.
- Cotações de Preços.
- Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços.
- Declaração de Pesquisa de Preços.
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ.
- TCU - Tribunal de Contas da União.

- CAFIMP – Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar.
- Contrato Social ou Alteração Contratual ou Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação nº 097/2026.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

DA PUBLICAÇÃO

A presente contratação foi divulgada no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas nº 3264, e Portal Fácil Sete Lagoas/MG, em 21 de setembro de 2026.

Ressalta-se que houve uma retificação da publicação supracitada, a saber, uma errata publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas nº 3265, e Portal Fácil Sete Lagoas/MG, em 22 de setembro de 2026.

DAS PROPOSTAS

Ressalta-se, entretanto, que previamente à publicação, a secretaria solicitante realizou pesquisas de mercado, encaminhando aos autos propostas apresentadas pelas empresas: **HIDROCHAGAS COMPRESSORES** (CNPJ: 01.188.508/0001-28); **SAMTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 24.996.969/0001-22); **COFERMETA** (CNPJ: 17.281.973/0001-49).

Durante o prazo de 3 dias úteis de divulgação, referente ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não houve apresentação de proposta adicional.

DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÕES

1. DA EMPRESA COFERMETA

Em 25/09/2026, foi encaminhada à empresa **COFERMETA**, primeira colocada, solicitação de retificação das informações referentes ao frete, local de entrega, data de validade da proposta, prazo de pagamento e dados da razão social da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, bem como de apresentação da ficha técnica e do contrato social.

Na ocasião, o Sr. Jefferson respondeu à mensagem, indicando o atendente Marlon para dar prosseguimento ao atendimento das solicitações.

Em 28/09/2026 (segunda-feira), o Sr. Marlon encaminhou, por meio de webmail, os documentos e as informações solicitadas, com exceção da retificação do prazo de pagamento. Em sua manifestação, informou que *"no momento, conseguimos disponibilizar somente a condição de pagamento à vista"*.

Diante disso, a questão foi submetida à Secretaria Municipal requisitante, que manifestou discordância quanto à condição de pagamento à vista apresentada pela empresa, nos seguintes termos:

"Conforme uma regra padrão da Prefeitura que são estabelecidas em editais, contratos administrativos e até mesmo em dispensas para aquisição de materiais, a prefeitura efetua o pagamento após a conferência do material e o ateste das Notas Fiscais. Sendo assim não podemos autorizar a aquisição com o pagamento à vista como consta no Orçamento atualizado em anexo. A Ficha Técnica está ok conforme nossa solicitação."

Posteriormente, em 01/10/2026, o Sr. Denizard, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, entrou em contato com o setor de Compras Diretas, informando que a empresa COFERMETA havia decidido providenciar a retificação do prazo de pagamento, conforme anteriormente solicitado por este setor.

Assim, a empresa atendeu à solicitação, encaminhando novo orçamento, cujo valor total corresponde a R\$ 7.503,89 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), constando o prazo de pagamento, conforme documento anexo.

2. DA EMPRESA HIDROCHAGAS

Em 29/09/2026, foi encaminhada, via WhatsApp, à empresa **HIDROCHAGAS**, segunda colocada, solicitação de retificação das informações referentes ao frete, local de entrega, data de validade da proposta, prazo de pagamento e dados da razão social da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, bem como de apresentação da ficha técnica e do contrato social.

O atendimento foi realizado pela Sra. Nathalia, que encaminhou o orçamento e a respectiva ficha técnica no mesmo dia, não tendo sido apresentado, naquela oportunidade, o contrato social da empresa.

Ressalta-se que, em decorrência das solicitações de adequação realizadas por este setor, houve alteração no valor apresentado pela empresa HIDROCHAGAS, passando de R\$ 7.875,50 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Dessa forma, o novo valor ultrapassa o montante previsto na solicitação de compra e nos demais documentos que instruem o processo.

3. DA EMPRESA SAMTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Em 30/09/2026, foi encaminhada à empresa **SAMTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, terceira colocada, solicitação de retificação das informações referentes ao frete, local de entrega, data de validade da proposta, prazo de pagamento e dados da razão social da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, bem como de apresentação da ficha técnica e do contrato social, nos mesmos moldes das solicitações encaminhadas às demais empresas.

Em resposta, a empresa encaminhou mensagem por meio eletrônico, comunicando sua desistência em participar do procedimento, sob a justificativa de que não dispõe do objeto para comercialização.

4. DA CONCLUSÃO

Diante das diligências realizadas por este setor, verifica-se que a empresa **COFERMETA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.281.973/0001-49**, atendeu às solicitações de retificação e apresentação documental, inclusive quanto à adequação da condição de pagamento. Por outro lado, atualizou o valor total sendo agora **R\$ 7.503,89 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Considerando, ainda, que a empresa **HIDROCHAGAS** apresentou orçamento atualizado em valor superior ao previsto na solicitação de compra e nos demais documentos do processo, bem como que a empresa **Samta máquinas e equipamentos** comunicou sua desistência, conclui-se que a proposta da empresa **COFERMETA S.A. permanece como a mais vantajosa entre as propostas analisadas**, observadas as condições e exigências estabelecidas no procedimento.

Diante do relatado por este setor, prevalente a empresa **COFERMETA SA**, inscrita sob o nº do CNPJ: **17.281.973/0001-49** como a mais vantajosa.

DA PROPOSTA VANTAJOSA

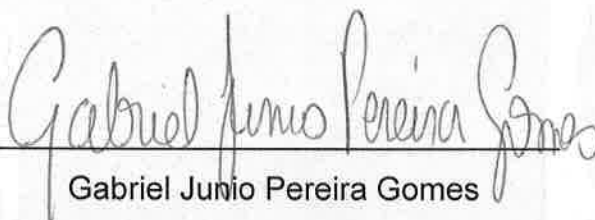
Diante dos fatos narrados acima e com base na avaliação das propostas apresentadas pela Secretaria e tempestivamente no prazo legal nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que a empresa **COFERMETA SA**, inscrita sob o nº do CNPJ: **17.281.973/0001-49**, apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 7.503,89 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos)**, foi a vencedora com Menor Preço.

Processo Licitatório nº 8776/2026/2026, Dispensa de Licitação nº 097/2026.

Registramos, desde já, que o referido processo licitatório (pasta física), chegou ao setor de compras diretas no dia 21/09/2026, às 15:00 horas e com isso encaminhamos o presente processo ao Setor Jurídico para análise e demais providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, quinta-feira, 01 de outubro de 2026.



Gabriel Junio Pereira Gomes

Assessor especial/Setor de Compras diretas

COFERMETA**ORÇAMENTO DE VENDA****Nº ÚNICO 11712601**

Rua MANOEL PEREIRA MENDES , 333 -CINCO

CEP: 32.010-040 - CONTAGEM/MG

FONE: (31) 3290-2000

CNPJ.:17.281.973/0013-82 - Insc. Est.:062.001.061-1214

www.cofermeta.com.br

VENDEDOR: MARLON - 15

TELEFONE: (31) 3290-2098

EMAIL: marlon@cofermeta.com.br

Nº Pedido

1653390

Dt. Negociação: 01/10/2026

Dt. Emissão: 01/10/2026

NOME / RAZÃO		3267		INSCRIÇÃO		ISENTO		CNPJ / CPF		24.996.969/0001-22					
ENDEREÇO		BAIRRO		CIDADE		ESTADO		CEP							
Tv BARAO DO RIO BRANCO, 16		CENTRO		SETE LAGOAS		MG		35.700-029							
CONTATO		E-MAIL		TELEFONE		REFERÊNCIA									
		licitacao.esportes@setelagoas.mg.gov.br		(031) 3779-7000											
Nº	Código	UN	Descrição	Marca	Qtde	NCM	CST	% ICMS Incluso	Vr. Unit C/ ICMS	Vr. Total C/ ICMS	Prazo Entrega	ICMS ST A INCLUIR			
1	177439	PC	CARRO FERRAMENTA 7 GAV 870X560X1060 MM 396 PCS CH IMPACTO BAT HTCS283962-9 INGCO	INGCO	1,00	84672992	260	0,00	7.503,89	7.503,89	IMEDIATO	0,00			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		TIPO DE FRETE		VALOR FRETE		PESO TOTAL (kg)		VALIDADE DO ORÇAMENTO		VR TOTAL ICMS ST A INCLUIR		VALOR TOTAL MERCADORIA		VALOR TOTAL C/ IMPOSTOS	
15 DIAS		CIF		0,00		60,00		06/10/2026		0,00		7.503,89		7.503,89	
OBSERVAÇÕES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Mercadoria destinada à USO E CONSUMO				* MATERIAIS SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA COMPRA								Crédito de IPI: 50% da aliq. da TIPI do produto no caso de industrialização			





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFERMETA SA
CNPJ: 17.281.973/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Setembro de 2026 às 09:20

BELO HORIZONTE, 25 de Setembro de 2026 às 09:20

Código de Autenticação: 2609-2509-2056-0833-0189

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COFERMETA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.281.973/0001-49

Certidão nº: 79350150/2026

Expedição: 25/09/2026, às 09:18:02

Validade: 24/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFERMETA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.281.973/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 17.281.973/0001-49, Nome Empresarial **COFERMETA SA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHCJNJNIQJ**

Documento/Certidão nº **39.360.238** Exercício: **2026**

Emissão em: **25/09/2026**

Requerimento em: **08:56:27**

Validade: **25/10/2026**

Nome: **COFERMETA SA**

CNPJ: **17.281.973/0001-49**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa**Data de emissão**

25/09/2026

Data de validade

24/12/2026

Razão Social

COFERMETA SA

CNPJ

17.281.973/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. Caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

E615-5003-3CC8-B7DF-0ABD-F03C-254B-0FEB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2026 08:52:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COFERMETA SA**
CNPJ: **17.281.973/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.281.973/0001-49
Razão social: COFERMETA SA
Endereço: AV PARANA 145 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2026 a 17/10/2026

Certificação Número: 2026091802110201578326

Informação obtida em 25/09/2026 08:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.973/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COFERMETA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV PARANA	NUMERO 145	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 30.120-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAMENTA@COFERMETA.COM.BR	TELEFONE (31) 3290-2000 / (31) 3290-2184
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2026 às 08:48:01 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFERMETA SA
CNPJ: 17.281.973/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:11 do dia 15/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2027.

Código de controle da certidão: **9272.F906.BEE2.F0E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carro de Ferramentas com 7 Gavetas 870 x 560 x 1060mm 396 Peças Chave de Impacto Bateria HTCS283692-9 - INGCO

Descrição:

Composto por 369 peças, ele inclui uma potente chave de impacto de 850Nm acompanhada de duas baterias de 5.0Ah, garantindo grande autonomia e desempenho superior em tarefas pesadas

O carrinho possui estrutura robusta, gavetas deslizantes e organização prática para facilitar o acesso às ferramentas.

Ideal para oficinas mecânicas, manutenção industrial, profissionais automotivos e usuários avançados que buscam um conjunto completo e confiável

Características:

Carrinho resistente com gavetas organizadas

Solução completa para mecânica, manutenção e uso profissional

Especificações:

Marca: INGCO

Modelo:HTCS283692-9

Peso:60Kg

Kit completo com 396 peças profissionais

Chave de impacto 850Nm de alta potência

Chave de impacto sem fio de 850 Nm (CIWLI20851):

Motor sem escovas

Voltagem: 20 V

Encaixe quadrado: 1/2"

Velocidade sem carga: 0-1600/0-2100/0-2400 rpm

Taxa de impacto: 0-1500/0-1800/0-2200 bpm

Torque de aperto: 850 Nm

Torque de desaperto: 1000 Nm

Luz de trabalho LED integrada

Parte do armário:



Com 7 gavetas

Dimensões totais: 765 x 465 x 812 mm

Dimensões totais com rodízios: 765 x 465 x 976 mm

Dimensões dos rodízios: 5" x 2"

Espessura do armário: 0,8-1,0 mm

Espessura da gaveta: 0,7 mm

Com 5 gavetas de 536 x 410 x 74,5 mm

Com 2 gavetas de 536 x 410 x 153,5 mm

5 ganchos de ferro (para pendurar ferramentas)

Embalado em espuma EVA + caixa de papelão + palete

Ferramentas inclusas:

2 baterias de 5,0 Ah (FBLI20031)

1 carregador de 4 A (FCLI20411)

Voltagem de carregamento: 220-230 V ~ 50/60 Hz

1 Luz de trabalho (HWLI35261)

1 Testador de carro (com 1 bateria) (HSDT41001)

1 Multímetro digital (com 2 baterias) (DM36002)

1 chave de catraca: 1/4", 72T

24 bits de 1/4" x 32 (C): Soquetes: Hexagonais: 3, 4, 5, 7, 8, 10 mm; Torx: T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; SL: 4, SL5.5, SL6.5, PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3.

13 peças de soquete de 1/4": 4 mm, 4,5 mm, 5 mm, 5,5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm

10 peças de soquete profundo de 1/4" DR 50 mm (C): 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm

6 peças de soquete estrela de 1/4": E4, E5, E6, E7, E8, E10

2 peças de barra de extensão de 1/4" DR: 50 mm, 100 mm

1 peça de cabo giratório: 1/4" x 150 mm

1 peça de barra de extensão flexível: 1/4" x 150 mm

1 peça de junta universal de 1/4"

1 peça de barra deslizante em "T": 1/4" x 114 mm

1 peça de adaptador triplo de 1/4" Adaptador: 3/8" (F) * 1/4" (M)

1 peça de haste magnética: 6,35 mm * 100 mm

1 peça de porta-bits: 1/4" * 6,35 mm

40 peças de bits de 6,35 * 25 mm (C): T5-T6-T7-T8-T9-T10-T15-T20-T25-T30-PH1-PH2-PH2-PH3-PH4-PZ1-PZ2-PZ2-PZ3-PZ4

-SL3-SL3-SL4-SL4-SL5-SL5.5-SL6-SL6.5-SL7-SL7-H2-H3-H3-H4-H4-H5-H5-H6-H7-H7

1 peça de chave catraca: 3/8", 72 dentes

15 peças de bits de 3/8" x 48 mm (C) Soquetes: PH1, PH2, PZ1, PZ2, SL3, SL4, SL5, SL6, T10H, T15H, T20H, T25H, T27H, T30H, T40H

18 soquetes hexagonais de 3/8": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 mm

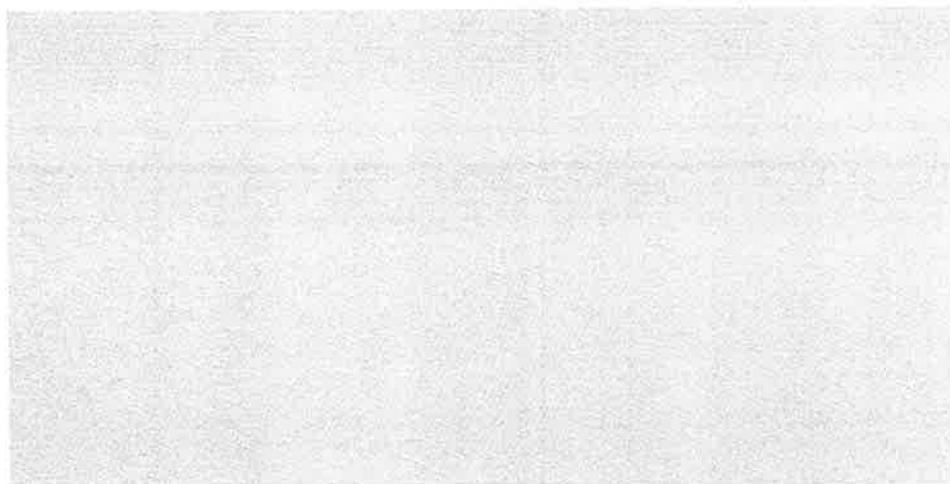
11 soquetes hexagonais profundos de 3/8": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 mm



9 soquetes estrela de 3/8": E6, E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20
2 barras de extensão de 3/8": 75 mm, 150 mm
1 ferramenta universal Dr. Junta: 3/8"
1 Adaptador triplo de 3/8": 3/8" (F) x 3/8" (M)
1 Chave de catraca: 1/2", 72 dentes
1 Junta universal de 1/2"
19 Soquetes DR de 1/2": 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm, 32 mm
12 peças de soquetes profundos de 1/2" DR 77mm (C): 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm
8 peças de soquetes estrela de 1/2": E10, E12, E14, E16, E18, E20, E22, E24
2 peças de soquetes para velas de ignição: 1/2" DR 16mm, 21mm
1 peça de barra T deslizante de 1/2"*250mm
1 peça de cabo em L de 1/2"*250mm
2 peças de soquetes de 1/2" DR Barra de extensão: 125 mm, 250 mm
3 soquetes de bits de 1/2" x 58 mm (C): T55, T60, T70
1 adaptador triplo de 1/2": 3/8" (F) x 1/2" (M)
1 chave de filtro de óleo
1 porta-bits: 1/2" x 8 mm
32 bits de 8 x 30 mm (C): PH3, PH4, PZ3, PZ4, H7, H8, H10, H12, H14, SL5, SL6, SL6.5, SL8, T20, T25, T27, T30, T35, T40, T45, T50, T55, T27H, T30H, T35H, T40H, T45H, T50H, M5, M6, M8, M10
24 bits de 8 x 70 mm (C): PH1, PH2, PH3, SL5.5, SL6.5, H6, H7, H8, H10, H12, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55
14 chaves de fenda: SL3*75, SL5.5*100, SL6.5*38, SL6.5*125, PH0*75, PH1*100, PH2*38, PH2*125, PH1*75mm, PH2*150mm, PH3*200mm, SL4*100mm, SL6.5*150mm, SL8*200mm
4 chaves de fenda passantes: SL6.5*150mm, SL8*200mm, PH2*150mm, PH3*200mm
20 chaves combinadas Chave de boca: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32
6 Chaves para porca de alargamento: 8*10, 11*13, 12*14, 15*17, 17*19, 22*24
5 Chaves de anel deslocadas: 20*22, 21*23, 24*27, 25*28, 30*32.
Conjunto de 9 chaves Allen: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10
Conjunto de 9 chaves Torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50
1 chave de boca curva de 25 cm
1 chave de trava para filtro de óleo
1 alicate de junta deslizante de 20 cm
1 alicate de bico longo de alta alavancagem de 20 cm
1 alicate universal de alta alavancagem de 20 cm
1 alicate de corte diagonal de alta alavancagem de 18 cm
4 alicates para anéis de retenção
1 martelo de borracha de 900 g
1 martelo de mecânico de 300 g
1 chave ajustável de 25 cm



5 peças para remoção de painéis
5 extratores de fios deslizantes
1 lima de aço meia-cana
1 lima de aço plana
1 lima de aço redonda 1 peça
1 peça de ferramenta telescópica magnética para coleta
3 peças de cinzéis frios: 10x142mm 13x152mm 16x172mm
6 peças de punção: 1,5x152mm 3x152mm 4x152mm 5x152mm 6x152mm 8x152mm
1 peça de punção cônica: 2x140mm (3/32"x5-1/2")
2 peças de punção de centro: 6x102mm (1/14"x4") 8x115mm (5/16"x4-1/2")



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Usar Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
31300010724	2054		
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: <u>COFERMETA S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  MGE2602431226	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
BELO HORIZONTE Local 1 JULHO 2026 Data			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Data Responsável		Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	
☐ NÃO / / Data Responsável		☐ NÃO / / Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			
		2ª Exigência	3ª Exigência
		☐	☐
		4ª Exigência	5ª
		☐	☐
		/ / Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.			
		2ª Exigência	3ª Exigência
		☐	☐
		4ª Exigência	5ª
		☐	☐
		/ / Data	Vogal
		Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/478.686-6	MGE2602431226	08/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRECK
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COFERMETA S.A.

17.281.973/0001-49

NIRC 31300010724 (205-4 sociedade anônima fechada)

Pautas principais: Eleição do conselho de Administração 2026/2028

AGE
20/06/2026

COFERMETA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2026.

DATA, HORA E LOCAL: 20 de junho de 2026 (vinte de julho do ano de dois mil e vinte e seis), às 10:00hrs. (dez horas), em nossa sede, à Av. Paraná, 145 – Centro – Belo Horizonte/MG.

PRESENCAS: 100% dos acionistas, como se verifica pelas assinaturas ao final da ata lavrada em livro próprio

CONVOCAÇÃO: Os avisos de convocação foram efetuados na própria empresa, entre os dias 04/05/2026 a 19/06/2026, tendo em vista que a totalidade dos acionistas estão sempre presentes na mesma.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Leontino da Cunha Brenck – Conselheiro Presidente; Ronaldo da Cunha Brenck – Conselheiro e Secretário e o Contador, Anderson Deiban Carneiro.

PAUTA DA MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição do conselho de Administração para o mandato de 01/08/2026 a 31/07/2028, bem como a definição do número de seus membros conforme art. 19º e parágrafos do Estatuto Social; b) Outros assuntos permitidos em lei.

DELIBERAÇÕES: Foram iniciados os trabalhos, onde o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário, e aos demais acionistas que esta ata fosse lavrada na forma de sumário e passou imediatamente aos assuntos em pauta:

a) Após negociações e argumentações dos acionistas, foi deliberado, por unanimidade, que o Conselho de Administração para o biênio de 01/08/2026 a 31/07/2028, será composto por 07 (sete) membros que se tornam responsáveis por eleger os ocupantes dos cargos de Conselheiro Presidente, nos termos do citado Artigo 19º do Estatuto Social. O Conselho de Administração determinará a quantidade de membros e os nomes dos ocupantes do cargo de Diretoria, de acordo com o Artigo 27º do Estatuto Social.

1

Formando o Conselho de Administração estão os seguintes acionistas:

MAURÍCIO DA CUNHA BRENCK, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 15/09/1955, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado à Rua Carlos Lacerda, nº 180, bairro Trevo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.545-170, portador da CI. nº MG-563.931, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 19/03/2009 e inscrito no CPF sob o nº 298.012.066-91, representante da **SIRIUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, (08/03/2024 admissão – AGE 08/06/2024), CNPJ – 53.794.164/0001-02, com sede à Rua Esmeralda, número 224, apto 101, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-137;

RONALDO DA CUNHA BRENCK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com Maria Judith Valiati Brenck, comerciante, nascido em 21/07/1958, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 2104, apto. 1001, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.112-003, portador da CI. nº MG-759.054, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 24/11/2017 e inscrito no CPF sob o nº 265.952.066-68;

LEONTINO DA CUNHA BRENCK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com Rogéria Maria Ferreira Brenck, comerciante, nascido em 10/07/1959, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado à rua Piauí, nº 1.195, apto. 701, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-135, portador da CI. nº MG-1.073.747, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 27/12/2011 e inscrito no CPF sob o nº 483.335.656-20;

MARGARIDA DA CUNHA BRENCK, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 08/04/1961, filha de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliada à Rua Nepomuceno, nº 515, bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.411-156, portadora da CI. nº MG-1.236.892, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 13/02/2009 e inscrita no CPF sob o nº 508.294.086-49, representante da **MF BRENCK II LTDA**, (01/08/2023 admissão – AGE 01/08/2023 – 03/08/2023 na JUCEMG 10717387), CNPJ – 44.377.986/0001-99, NIRE 31212690677, com sede à Rua Nepomuceno, número 515, sala 02, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-156;

HORST DA CUNHA BRENCK, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 11/04/1963, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado à Rua dos Inconfidentes, nº 344, apto. 1401, bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-122, portador da CI. nº MG-2.091.182, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 21/06/2016 e inscrito no CPF sob o nº 508.294.166-68;

2

ORLANDO DA CUNHA BRENCK, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com Angellina Zilda Zanon Brenck, comerciante, nascido em 11/05/1964, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, nº 1.244, apto. 1101, bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP: 30.140-138, portador da CI. nº MG-2.914.701, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 30/06/2016 e inscrito no CPF sob o nº 508.294.246-87;

RICARDO DA CUNHA BRENCK, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 24/08/1957, filho de IGNEZ DA CUNHA BRENCK e HORST EWALDO BRENCK, residente e domiciliado em Lagoa Santa, Minas Gerais, à Rua Alameda das Azaleias nº 115, Bairro Condomínio Bougainville, CEP: 33.400-000, portador da CI. nº MG-710.294, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 13.06.2013 e inscrito no CPF sob o nº 416.583.966-34, representante da **NCK PARTICIPAÇÕES LTDA**, (11/11/2010 admissão – AGOE 05/04/2011 – 03/05/2011 na JUCEMG 4609423), CNPJ 13.014.721/0001-00, NIRE 3120901471-2, com sede a Rua dos Goitacazes, 1596, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-055.

O Conselho de Administração ora eleito, assentiu para seu **Presidente** o acionista Sr. **Leontino da Cunha Brenck**.

Ainda no exercício dos seus poderes, e com a autorização da Sr. Presidente, o Conselho de Administração designou para compor a **Diretoria**, pelo mesmo mandato, período de **01/08/2.026 a 31/07/2.028**, os Senhores: **Maurício da Cunha Brenck**, **Horst da Cunha Brenck** e **Felipe Brenck e Penna**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1991, filho de MARGARIDA DA CUNHA BRENCK e ANTONIO CRISTIANO MALDINI PENNA, residente e domiciliado na Rua Nepomuceno, número 515, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-156, portador do documento de identidade MG-13.928.307, inscrito no CPF sob o nº 091.547.216-36.

Ficou também determinado que os signatários, ora eleitos, tomarão **posse** na data do início do mandando, **01/08/2026**. Cabe ressaltar que é dispensada qualquer formalidade para posse, pois os membros, ora eleitos, iniciarão seus trabalhos na data firmada, sendo esta ata equivalente ao termo de posse do dia 01/08/2026.

Mesmo que novos acionistas venham a fazer parte da sociedade, o Conselho, a Presidência e a Diretoria serão os mesmos até o final do biênio em pauta, salvo se a mudança dos cargos e poderes sejam entre os eleitos para este biênio ou de acordo com as regras e cláusulas do Estatuto.

O acionista **Ronaldo da Cunha Brenck**, foi escolhido por todos para continuar exercendo a função de **Secretário**.

Maurício da Cunha Brenck, continua sendo o **ADMINISTRADOR** responsável perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Contador, o Sr. **ANDERSON DEBIAN CARNEIRO**, brasileiro, casado, contador, nascido em **20/06/1977**, filho de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DEBIAN e ADERVAL TAVARES CARNEIRO, residente e domiciliada à Rua Agnelo Macedo, 149, apto 102, bairro Barreiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.640-120, portador da CI. nº MG 8.383.501, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº **028.045.886-02** e **CRC MG 088204/O-7**.

b) O Sr. Presidente declarou livre a palavra para que fossem tratados outros assuntos de interesse da Sociedade, oportunidade na qual o acionista **Maurício da Cunha Brenck**, solicitou a **RATIFICAÇÃO**, repetindo todas as informações recorrentes, como cadastro da matriz, filiais, objeto social, etc, para que conste sempre na última ATA realizada, como segue:

COFERMETA S.A., criada em 20/12/1948, com funcionamento a partir de 01/01/1949, com a firma social **HORST EWALDO BRENCK**, no endereço da Avenida Paraná, 145, com capital social de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros). Em 22/11/1951, por meio de contrato social, houve alteração da razão social para **Horst Evaldo Brenck & CIA**, no mesmo endereço e com capital social em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Em 24/01/1952, por meio de alteração contratual, houve alteração da razão social para **Horst Evaldo Brenck & CIA Ltda**, no mesmo endereço e com mesmo capital social. Em 19/03/1952, por meio de nova alteração contratual, houve alteração da razão social para **COFERMETA LTDA**, no mesmo endereço e com o mesmo capital social.

Com Ata de Assembleia de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, assim como a criação do seu Estatuto e Boletim de Subscrição das Ações, em 25/07/1994, registrado na JUCEMG em 18/10/1994, por meio do protocolo 941304361, com capital de Cr\$ 308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de cruzeiros reais).

Atualmente conta com novo Estatuto Social, datado de 27/09/2022, sob o registro 9607694, na JUCEMG, com um capital de R\$ 26.034.008,00 (vinte e seis milhões, trinta e quatro mil e oito reais) com matriz e filiais a seguir:

- NIRE 3130001072-4 – CNPJ 17.281.973/0001-42 – AV. PARANÁ, 145 – CENTRO – 30.120-020 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.00-64 / I.M. 0.403.009/001-9) – Índice cadastral 002024.016.001-3 – Área do terreno 308m² – Área construída 739m² / **Alvará de localização e funcionamento** 2024000628, válido até 08/01/2029 / **AVCB** / **CNAE 46.72-9-00** – criação anterior a transformação em S.A. 25/07/1994 – 01/09/1966 CNPJ
- NIRE 3190100446-0 – CNPJ 17.281.973/0002-20 – RUA PARACATU 288 – BARRO PRETO – 30.180-090 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.01-45 / I.M. 0.403.009/002-7) – Índice cadastral 008026.013.001-4 – Área do terreno 600m² – Área construída 1.231m² / **Alvará de localização e funcionamento** 2022012573 – válido até 19/04/2027 / **AVCB** PRJ20240058691, válido até 12/04/2029 / **CNAE 46.72-9-00** – criação anterior a transformação em S.A. 25/07/1994 – 01/09/1966 CNPJ
- NIRE 3190100447-8 – CNPJ 17.281.973/0003-00 – RUA DOS GOITACAZES 1600 – BARRO PRETO – 30190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.02-26 / I.M. 0.403.009/003-50) / Índice cadastral 008034.003.001-3 – Área do terreno 600m² – Área construída 2976m² / **Alvará de localização e funcionamento** 2023023201 – válido até 03/07/2028 / **AVCB** / **CNAE 46.72-9-00** – criação anterior a transformação em S.A. 25/07/1994 – 09/10/1978 CNPJ

- NIRE 3190100452-4 – CNPJ 17.281.973/0008-15 – RUA DOS GOITACAZES 1623 – BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.07-14 / I.M. 0.403.009/010-8) / Índice cadastral 008026.023.001-8 – Área do terreno 656,30m² – Área construída 548,36m² / Alvará de localização e funcionamento 2023023183 – válido até 03/07/2028 / AVCB PRJ20240058691, válida até 12/04/2029 / CNAE 46.72-9-00 – criação anterior a transformação em S.A. 25/07/1994 – 28/07/1993 CNPJ
- NIRE 3190128976-6 – CNPJ 17.281.973/0009-04 – RUA DOS GOITACAZES 1596, 2º ANDAR, BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.M. 0.403.009/011-6) / Índice cadastral 008034.003.001-3 – Área do terreno 600m² – Área construída 2976m² / Alvará de localização e funcionamento 2022033497 – válido até 29/09/2027 / AVCB / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 27/09/1999 – 30/09/1999 na JUCEMG 1816785
- NIRE 3190150283-4 – CNPJ 17.281.973/0011-10 – AVENIDA OLINTO MEIRELES 65, PREDIO 5.05, SALA 103 – BARREIRO DE BAIXO – 30640-010 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.10-52 / I.M. 0.403.009/012-4) / Índice cadastral 219047.039.001-2 / Alvará de localização e funcionamento 2022031861 – válido até 16/09/2027 / AVCB da mineradora / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 02/07/2003 – 07/07/2003 na JUCEMG 2960567
- NIRE 3190143035-3 – CNPJ 17.281.973/0010-30 – AVENIDA EDMÉIA MATTOS LAZZAROTTI, 677 – DECAMÃO – 32603-055 – BETIM/MG (I.E. 067.001.061.09-27 / I.M. 87943/001-0) / Índice cadastral 011.014.045.9004 – Área do terreno 159,10m² – Área construída 227,28m² / 011.014.045.9001 – Área do terreno 159,10m² – Área construída 138,64m² / 011.014.045.9002 – Área do terreno 159,10m² – Área construída 126,50m² / 011.014.045.9003 – Área do terreno 159,10m² – Área construída 86,52m² / Índice cadastral 011.014.003.3001 – Área do terreno 314m² – Área construída 377,27m² / Índice cadastral 011.014.005.5001 – Área do terreno 360m² – Área construída 0m² / Índice cadastral 011.014.006.7001 – Área do terreno 360m² – Área construída 0m² / Índice cadastral 011.014.007.9001 – Área do terreno 360m² – Área construída 0m² / Índice cadastral 011.014.009.1001 – Área do terreno 720m² – Área construída 1434,33m² – Alvará de localização e funcionamento 5452638854/2026 – válido até 24/06/2027 / AVCB PRJ20200219793 – válido até 22/09/2030 / CNAE 46.72-9-00 – criação AGE 23/05/2002 – 29/05/2002 na JUCEMG 2781214
- NIRE 3190100449-4 – CNPJ 17.281.973/0005-72 – AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA 3867 E 3879 – ELDORADO – 32310-210 – CONTAGEM/MG (I.E. 186.001.061.05-64 / I.M. 38065001-0) / Índice cadastral 2.159.0452.001 – Área do terreno 930m² – Área construída 958,70m² / 2.159.0452.002 – Área do terreno 930m² – Área construída 1135m² / Índice cadastral 2.159.0396.002 – Área do terreno 369m² – Área construída 46m² / Índice cadastral 2.159.0396.001 – Área do terreno 369m² – Área construída 132m² / Alvará de localização e funcionamento 125775 – válido até 26/05/2027 / AVCB PRJ20220052301 – válido até 08/09/2027 / CNAE 46.72-9-00 – criação anterior a transformação em S.A. 25/07/1994 – 01/06/1992 – CNPJ
- NIRE 3190217909-3 – CNPJ 17.281.973/0013-82 – RUA MANOEL PEREIRA MENDES 333 – CINCO – 32010-040 – CONTAGEM/MG (I.E. 062.001.061.12-14 / I.M. 72065089-0) / Índice cadastral / 6.001.0650.001 – Área do terreno 11.610m² – Área construída 4.792,10m² / Alvará de localização e funcionamento 132666 – válido até 14/02/2030 / AVCB PRJ20180025603 – válido até 31/05/2028 / CNAE 46.72-9-00 – criação AGE 14/10/2011 – 17/11/2011 na JUCEMG 4722786
- NIRE 3190156069-9 – CNPJ 17.281.973/0012-00 – AVENIDA BRASIL 30 – IGUAÇU – 35162-036 – IPATINGA/MG (I.E. 313.001.061.11-00 / I.M. 0096604-00) / Índice cadastral 203.116.0015.0005 – Área do terreno 425m² – Área construída 400m² / 203.116.0016.0003 – Área do terreno 364m² – Área construída 340m² / Alvará de localização e funcionamento 4412 – válido até 31/12/2026 / AVCB – PRJ20190306102, válido até 10/01/2030 / CNAE 46.72-9-00 – criação AGE 24/05/2004 – 02/06/2004 na JUCEMG 3177865 – alteração AGE 18/06/2020 – 29/06/2020 na JUCEMG 7895009) – Mudança do endereço dia 03/08/2020

- NIRE 3190253277-0 – CNPJ 17.281.973/0014-63 – DISTRITO INDUSTRIAL S/N, APOIO/CONJUNTO 04, SALA 03 – DISTRITO INDUSTRIAL – 35.498-000 – JECEABA/MG (I.E. 062.001.061.13-97 / I.M. 00004142) / Alvará de localização e funcionamento 428 – válido até 31/12/2026 / AVCB da mineradora / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 03/05/2017 – 09/05/2017 na JUCEMG 6273391 digital
- NIRE 3190259987-4 – CNPJ 17.281.973/0015-44 – RUA DOS GOITACAZES 1637, SALA 1, BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.14-78 / I.M. 0.403.009/016-7) / Índice cadastral 008026.023.003-4 – Área do terreno 157m² – Área construída 157m² – Área utilizada 8 m² / Alvará de localização e funcionamento 2023023579 – válido até 05/07/2028 / AVCB PRJ20200186203 – válido até 20/01/2031 / CNAE 47.44-0-03 – criação AGE 06/04/2018 – 02/05/2018 na JUCEMG 6772585 digital
- NIRE 3190259990-4 – CNPJ 17.281.973/0016-25 – RUA DOS GOITACAZES 1581, LETRA A, BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.15-40 / I.M. 0.403.009/015-9) / Índice cadastral 008026.019.001-1 – Área do terreno 562m² – Área construída 724m² / Alvará de localização e funcionamento 2023023237 – válido até 03/07/2028 / AVCB / CNAE 46.72-9-00 – criação AGE 06/04/2018 – 02/05/2018 na JUCEMG 6772585 digital
- NIRE 3190259991-2 – CNPJ 17.281.973/0017-04 – AVENIDA MANOEL PEREIRA MENDES 333 – SALA A – CINCO – 32.010-040 – CONTAGEM/MG (I.E. 062.001.061.16-21 / I.M. 72094349-0) / Índice cadastral 6.001.0650.001 – Área do terreno 11610m² – Área construída 404m² / Área utilizada conforme consulta de viabilidade 50 m² / Alvará de localização e funcionamento dispensado / AVCB PRJ20180025603 – válido até 31/05/2028 / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 06/04/2018 – 02/05/2018 na JUCEMG 6772585 digital
- NIRE 3190259988-2 – CNPJ 17.281.973/0018-97 – RUA DOS GOITACAZES 1637, SALA 3, BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.17-02 / I.M. 0.403.009/013-2) / Índice cadastral 008026.023.003-4 – Área do terreno 157m² – Área construída 157m² – Área utilizada 9 m² / Alvará de localização e funcionamento 2023023575 – válido até 05/07/2028 / AVCB PRJ20200186203 – válido até 20/01/2031 / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 06/04/2018 – 02/05/2018 na JUCEMG 6772585 digital
- NIRE 3190259989-1 – CNPJ 17.281.973/0019-78 – RUA JUIZ DE FORA 135, BARRO PRETO – 30.180-060 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.18-85 / I.M. 0.403.009/014-0) / Índice cadastral 008034.012.001-2 – Área do terreno 600m² – Área construída 642,30m² / Alvará de localização e funcionamento 2023023218 – válido até 03/07/2028 / AVCB / CNAE 46.72-9-00 – criação AGE 06/04/2018 – 02/05/2018 na JUCEMG 6772585 digital
- NIRE 3190261461-0 – CNPJ 17.281.973/0020-01 – RUA DOS GOITACAZES 1641, ANDAR 2º, BARRO PRETO – 30.190-055 – BELO HORIZONTE/MG (I.E. 062.001.061.19-66 / I.M. 0.403.009/017-5) / Índice cadastral 008026.023.004-2 – Área do terreno 116m² – Área construída 95m² / Alvará de localização e funcionamento 2023022833 – válido até 22/06/2028 / AVCB PRJ20200186203 – válido até 20/01/2031 / CNAE 47.44-0-01 – criação AGE 20/06/2018 – 04/07/2018 na JUCEMG 6913938 digital

Objeto social, continua sendo, comércio atacadista e varejista de: ferragens e ferramentas, elétricas e manuais, equipamentos pneumáticos, materiais hidráulicos, conexões para água e vapor, materiais de construção em geral, material elétrico, graxas / desengraxantes / anticorrosivos, colas químicas. Prestação de serviço: assistência técnica / manutenção / reparação em máquinas-ferramentas de uso comercial e/ou pessoal. Representação comercial do comércio de mercadorias em geral.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata em livro próprio, lida e aprovada por todos assinada.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2026.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Ronaldo DA CUNHA BRENCK (Secretário da mesa)

Assinaram digitalmente os seguintes acionistas: MARGARIDA DA CUNHA BRENCK, ORLANDO DA CUNHA BRENCK, MAURICIO DA CUNHA BRENCK, RONALDO DA CUNHA BRENCK, HORST DA CUNHA BRENCK, LEONTINO DA CUNHA BRENCK, RICARDO DA CUNHA BRENCK, o diretor FELIPE BRENCK E PENNA e o contador, ANDERSON DEBIAN CARNEIRO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/478.686-6	MGE2602431226	08/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.045.886-02	ANDERSON DEBIAN CARNEIRO
091.547.216-36	FELIPE BRENCK E PENNA
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK
483.335.656-20	LEONTINO DA CUNHA BRENCK
508.294.086-49	MARGARIDA DA CUNHA BRENCK
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
508.294.246-87	ORLANDO DA CUNHA BRENCK
416.583.966-34	RICARDO DA CUNHA BRENCK
265.952.066-68	RONALDO DA CUNHA BRENCK



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFERMETA S.A., de NIRE 3130001072-4 e protocolado sob o número 26/478.686-6 em 09/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14027031, em 10/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
091.547.216-36	FELIPE BRENCK E PENNA
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK
028.045.886-02	ANDERSON DEBIAN CARNEIRO
416.583.966-34	RICARDO DA CUNHA BRENCK
483.335.656-20	LEONTINO DA CUNHA BRENCK
265.952.066-68	RONALDO DA CUNHA BRENCK
508.294.246-87	ORLANDO DA CUNHA BRENCK
508.294.086-49	MARGARIDA DA CUNHA BRENCK

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2026, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/478.686-6.



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de julho de 2026



COFERMETA S.A.

17.281.973/0001-49

NIRC 31300010724 (205-4 sociedade anônima fechada)

ESTATUTO SOCIAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO IV – DO ANO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS RESULTADOS

CAPÍTULO V – DA LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO VI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA – TAG ALONG

CAPÍTULO VIII – DO DIREITO DE RECESSO DOS ACIONISTAS

CAPÍTULO IX – CASOS OMISSOS

CAPÍTULO X – DO FALECIMENTO, AUSÊNCIA E INCAPACIDADE

CAPÍTULO XI – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1

ESTATUTO
SOCIAL
19/09/2022

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1. A Cofermeta S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Art. 2. A sociedade tem a sua sede à Av. Paraná, n. 145, Centro, CEP n. 30.120-020, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único: Por deliberação do Conselho de Administração, pode a sociedade constituir, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios de representação, em todo o território nacional, assim como subsidiárias integrais, nos termos do art. 251 da Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 3. A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de: ferragens e ferramentas elétricas e manuais, equipamentos pneumáticos, materiais hidráulicos, conexões para água e vapor, materiais de construção em geral, material elétrico, graxas, desengraxantes, anticorrosivos, colas químicas. Prestação de serviço: assistência técnica, manutenção, reparação em máquinas-ferramentas de uso comercial e/ou pessoal.

Art. 4. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5. O capital social da Companhia é de R\$26.034.008,00 (vinte e seis milhões, trinta e quatro mil e oito reais), dividido em 4.004 (quatro mil e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Art. 6. Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do aviso no órgão oficial ou da convocação, nos termos da lei.

Art. 7. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sem prejuízo dos demais direitos estabelecidos na legislação de regência, nesse Estatuto Social e em ato complementar.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 8. São órgãos sociais:

- a) a Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) a Diretoria;
- d) Conselho Fiscal;

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9607694 em 27/09/2022 da Empresa COFERMETA S.A., Nire 31300010724 e protocolo 224901958 - 22/09/2022.
Autenticação: FF8259F73A49FC2A59F9D9E2CDCF5C11A54B06F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/490.195-8 e o código de segurança CayX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COFERMETA S.A.
NIRE 31300010724
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/24



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9607694 em 27/09/2022 da Empresa COFERMETA S.A., Nire 31300010724 e protocolo 224901958 - 22/09/2022.
Autenticação: FF8259F73A49FC2A59F9D9E2CDCF5C11A54B06F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/490.195-8 e o código de segurança CayX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COFERMETA S.A.
NIRE 31300010724
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/24

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9. A assembleia geral, com as funções e atribuições previstas em lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 10. As Assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração, na forma prevista em lei (Art. 123 da Lei nº 6.404/76).

Art. 11. A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: Dentre outras atribuições legais e/ou definidas em instrumentos complementares, competirá à Assembleia Geral Ordinária tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido ou do prejuízo do exercício; deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; eleger os membros do Conselho Fiscal; e fixar a remuneração dos Diretores.

Art. 12. As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, para a primeira convocação, e 8 (oito) dias em segunda convocação, e presididas por um Diretor, além de secretariadas por um acionista escolhido pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes ou por outra pessoa/interessada presente à reunião.

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de convocação definidas no art. 124 da Lei 6.404/76 quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Art. 13. Nas Assembleias Gerais, os acionistas que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por procuradores.

Art. 14. Os acionistas poderão participar por meio de videoconferência ou qualquer outro meio permitido pela legislação brasileira, desde que previsto expressamente na convocação da referida Assembleia.

Art. 15. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. Na oportunidade, existindo disposição ou instrumento suplementar que oriente o voto, deve o Presidente da Assembleia orientá-lo, sob pena de nulidade da deliberação.

Art. 16. As deliberações das reuniões e assembleias acerca das matérias a seguir exigirão o voto afirmativo de, pelo menos, maioria absoluta das ações com direito a voto:

- (i) Alteração do Estatuto, Acordo de Quotistas e demais atos de regência das Sociedades;
- (ii) fixação da remuneração global e acessórios (ajudas de custo, etc.) da Diretoria e do Conselho de Administração, assim como a remuneração anual e eventuais adicionais (ajudas de custo, etc.) do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (se instalado);

(iii) aprovação do Orçamento Anual da Sociedade;

(iv) aumento do capital social da Sociedade, mediante emissão de novas quotas, exceto: (a) para capitalização de reservas em benefício de todos os quotistas; (b) nos casos em que o patrimônio líquido da sociedade esteja negativo; e/ou (c) caso haja necessidade de investimentos para o cumprimento de exigências legais;

(v) aumentos e reduções do capital social;

(vi) alteração da política de dividendos e de pagamento de juros sobre capital próprio, observadas as necessidades de caixa das Sociedades, bem como a conversão ou abatimento dos juros sobre capital próprio em dividendos;

(vii) autorização aos Diretores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;

(viii) fusão, cisão, incorporação ou reorganização societária da Sociedade em ou com outra sociedade, transformação ou outra forma de reorganização societária que resulte (a) na alteração da participação percentual detida por qualquer acionistas no capital da Sociedade à época da deliberação, de maneira desproporcional à alteração ocorrida na participação detida pelos demais acionistas, e/ou (b) na diminuição da participação de qualquer acionista, e/ou (c) na diminuição dos e/ou restrição aos direitos detidos pelos acionista nos termos deste Estatuto;

(ix) participação da Sociedade em outras sociedades, em grupos de sociedades, consórcios ou associações de qualquer natureza, bem como sobre a conveniência de acordos comerciais, novos empreendimentos, orçamentos e novos projetos;

(x) constituição ou alteração de quaisquer reservas especiais, provisão ou manutenção de valor superior a 10% (dez por cento) do faturamento anual da Sociedade, não previstas no Estatuto ou em Acordo, ou modificação das regras para aplicação e utilização das mesmas;

(xi) após apresentação de proposta pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, deliberar sobre as contas apresentadas pela Sociedade e definir a destinação do lucro líquido do período, com a distribuição de dividendos e bonificações, bem como quaisquer distribuições de saldos de reservas de lucros;

(xii) admissão direta ou indireta de novos sócios;

(xiii) resolução dos casos omissos ou delegação desses ao Conselho de Administração, quando instalado.

Art. 17. As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 18. Competirá privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias elencadas no art. 122 da Lei Federal nº 6.404/76.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A sociedade terá um Conselho de Administração, composto por 7 (sete) membros, que serão eleitos/nomeados isoladamente por cada acionista, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos/novamente indicados indefinidamente.

§1º. Cada acionista terá direito a uma cadeira no Conselho de Administração, que poderá ser por ele pessoalmente ocupada, ou por terceiro por ele indicado, acionista ou não, cujos requisitos serão definidos em Acordo de Acionistas.

§2º Tão logo investidos no cargo, os Conselheiros elegerão o Conselheiro-Presidente, por votos correspondentes a no mínimo a maioria absoluta dos Conselheiros dos presentes, cuja função, paralelamente às funções já definidas legalmente, consistirá na organização dos trabalhos, reuniões e deliberações.

Art. 20. O Conselho de Administração deverá se reunir sempre que necessário, mediante convocação prévia, nos termos do art. 21 deste Estatuto. Salvo se de outro modo for acordado entre todos os Conselheiros, as reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas em dias úteis, devendo ocorrer na sede da sociedade. As reuniões do Conselho serão abertas apenas aos Conselheiros, seus procuradores e, eventualmente, a um secretário, a cargo de quem ficará a responsabilidade de anotar as discussões e deliberações em atas, que serão redigidas na forma resumida e registrarão integralmente a respectiva reunião. Qualquer Conselheiro poderá convocar uma reunião do Conselho de forma extraordinária, a qualquer momento, por meio de aviso por escrito, por e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação do seu recebimento pelo destinatário, a todos os Conselheiros, declarando a data, horário e ordem do dia, o qual será entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, em primeira convocação, ou com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Art. 21. O presidente do Conselho deverá entregar a todos os Conselheiros, no mínimo 10 (dez) dias antes de qualquer reunião ordinária ou extraordinária, uma ordem do dia detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da sociedade") e todos os documentos e materiais que comprovem as questões a serem discutidas na reunião pertinente. Nenhuma deliberação válida poderá ser aprovada a respeito de assuntos não expressamente previstos na ordem do dia, salvo se essa deliberação for aprovada por voto unânime dos Conselheiros.

§1º. A convocação de que trata o Art. 21 será dispensada sempre que estiverem presentes a totalidade dos membros do Conselho, desde que estes manifestem, por escrito, a sua concordância com a dispensa da convocação ou, quando menos, com a redução do prazo de convocação em regime de urgência, devidamente justificado.

§2º. Para a instalação das reuniões do Conselho de Administração, será necessária a presença da maioria dos seus membros em exercício, sendo considerado como presente, também, aquele que estiver representado por substituto, nomeado através de carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, ou através de indicação realizada em reunião anterior, devidamente

exarada em ata.

Art. 22. No caso de renúncia, ausência permanente ou impedimento de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi nomeado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar o acionista responsável pela indicação do conselheiro ausente ou impedido, caso a função não seja por ele pessoalmente exercida, para que indique um substituto, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 23. Nenhuma pessoa natural que participe (incluindo na qualidade de investidor, gerente, executivo, funcionário, consultor ou representante) de qualquer outra sociedade empresária concorrente poderá ser eleita ao Conselho de Administração, exceto se expressa e previamente informar aos sócios tal condição e estes com essa condição anularem.

Art. 24. Compete ao Conselho de Administração os poderes previstos no art. 142 da Lei 6.404/76, a serem exercidos nos limites deste estatuto e ainda:

- Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes a remuneração e as atribuições.
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e/ou quaisquer outros atos por eles praticados;
- Convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário ou conveniente;
- Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

Art. 25. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes, exceto com relação às matérias listadas abaixo, que demandam a aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros:

- Aprovação do Orçamento Anual da Sociedade;
- Aprovação do Plano de Negócios anual e do Planejamento Estratégico da sociedade;
- Deliberar sobre novas obrigações, contratos de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias que sejam superiores a 200 (duzentos) salários mínimos em uma única operação ou várias operações a ela relacionadas, em um ano-calendário, exceto se previsto no Plano de Negócios aprovado;
- Autorizar a aquisição, oneração ou alienação de ativos não circulantes, de valor superior a 200 (duzentos) salários mínimos;
- Qualquer aquisição, venda ou gravame de ativos imobilizados no mesmo exercício fiscal, individual ou conjuntamente a qualquer série de transações relacionadas ou similares, que exceda a 50 (cinquenta) salários mínimos, exceto se previsto no Plano de Negócios aprovado;
- Celebração de contrato, compromisso, acordo, negociação entre a Sociedade e qualquer de seus Quotistas ou Diretores e/ou Conselheiros de Administração;
- Nomeação de auditor independente;

Art. 26. O Conselho de Administração será regulado por este estatuto social e, nos casos omissos, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 27. Sem prejuízo das atribuições definidas na seção anterior, referentes ao Conselho de Administração, a administração da Companhia também competirá à Diretoria, na forma da lei e deste estatuto, que será composta por 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sem designação específica;

§1º. Os Diretores serão eleitos no início de cada biênio, para os cargos acima indicados, com um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§2º. Quando da eleição dos Diretores, caberá, ainda, ao Conselho de Administração eleger o Diretor-Presidente, cujo cargo poderá ser cumulado com o de qualquer outro Diretor da Companhia;

Art. 28. Ocorrendo ausência, impedimento ou vaga definitiva, por qualquer motivo, em um dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, na primeira reunião que se realizar após a ocorrência da vaga, eleger o substituto.

Parágrafo único – O Diretor eleito nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo tempo restante do mandato substituído.

Art. 29. Observados rigorosamente todos os limites e restrições legais, desse Estatuto ou de ato complementar, à Diretoria, com todos os poderes e prerrogativas iminentes, cumprirá assegurar o funcionamento normal e o desenvolvimento da Companhia, com o cumprimento do seu objeto social e a orientação geral dos negócios definida pela Assembleia-Geral e pelo Conselho de Administração.

Art. 30. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles que, por lei ou pelo presente estatuto, forem atribuídos à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. Nos poderes e obrigações conferidos à Diretoria, incluem-se, entre outros, os seguintes:

- a) Zelar pela observância da lei e deste estatuto;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações e determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e as suas próprias;
- c) Administrar e gerir os negócios sociais;
- d) Emitir, aprovar e divulgar, após a aprovação do Conselho de Administração, os regulamentos internos que julga úteis ou necessários;

Art. 31. Compete ao Diretor Presidente:

- a) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- b) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 32. O uso da denominação social é privativo dos Diretores, nos limites fixados em lei, neste Estatuto e/ou em atos complementares, não produzindo qualquer efeito em desfavor da companhia, inclusive perante terceiros, os atos praticados em descumprimento desses preceitos, salvo os ratificados pela Assembleia Geral. São vedados, portanto, quaisquer atos em favor de terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou outras garantias, sem a prévia aprovação do Conselho de Administração.

Art. 33. Os membros da diretoria estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão, e permanecerão nos seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

Art. 34. Em caso de ausência, impedimento temporário ou falecimento de um dos diretores, será imediatamente convocada o Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto que ocupará ao cargo vacante. Tal providência deverá ser encampada pelos Diretores remanescentes, até a posse do novo Diretor eleito.

Art. 35. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e, pelo menos duas vezes por ano. As reuniões serão convocadas pelo Diretor-Presidente mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, sendo dispensada a convocação quando todos os membros tenham comparecido.

§1º. As reuniões serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, por qualquer dos Diretores designados pelo Conselho de Administração;

§2º. Para que as reuniões da Diretoria possam se instalar e, validamente, deliberar sobre a ordem do dia, será necessária a presença da maioria dos seus membros em exercício, sendo considerado como presente, também, aquele que estiver representado por substituto, nomeado através de carta dirigida ao Presidente, ou através de indicação realizada em reunião anterior, devidamente exarada em ata.

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

Art. 36. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou aplicativo eletrônico de mensagens.

Art. 37. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Art. 38. A remuneração dos diretores será estabelecida, anualmente, pelo Conselho de Administração, seguindo os parâmetros definidos em lei, nesse estatuto ou em outras deliberações dos acionistas.

Art. 39. A sociedade será representada por qualquer dos Diretores, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente. Todas as procurações a serem outorgadas deverão apresentar prazo de validade definido, no máximo de 1 (um) ano, com exceção das outorgadas com vistas à atuação em órbita contábil, administrativa/financeira e/ou judicial, que podem ser concebidas sem validade pré-fixada.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sempre acionistas ou controladores dos acionistas (direta ou indiretamente), residentes no país, e funcionará em caráter não permanente, eleitos na forma da lei.

Art. 41. O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios em que assim for requerido pelos acionistas, sendo suas atribuições aquelas fixadas no art. 163 da Lei 6.404/76.

Art. 42. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será fixada pela Assembleia Geral, na mesma oportunidade em que foram eleitos seus membros.

CAPÍTULO IV - DO ANO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS RESULTADOS

Art. 43. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44. Ao final de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração contábil e fiscal da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas.

Art. 45. O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, poderá ter as seguintes destinações:

- Absorção de eventuais prejuízos acumulados;
- 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76;
- 15% (quinze por cento) para constituição de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76;
- 15% (quinze por cento) para eventuais outras reservas estatutárias instituídas pelos acionistas, que será utilizada preferencialmente para realização de investimentos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas;
- Provisão para dividendo aos acionistas, em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, devidamente ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, na forma de dividendos mínimos obrigatórios;

Art. 46. Os lucros que deixarem de serem distribuídos, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que permitir a situação financeira da Companhia;

Art. 47. Poderá o Conselho de Administração autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, podendo o valor correspondente aos juros pagos ou creditados ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório;

Art. 48. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei ou da deliberação dos acionistas, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 49. A Companhia poderá elaborar balanços intermediários, com periodicidade semestral, e sob a indicação da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, deliberar pelo:

- o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio de forma intermediária, à conta do lucro apurado em tais balanços, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, respeitado o disposto no art. 204 da Lei Federal nº 6.404/76; e
- o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, respeitado o disposto no art. 204 da Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 50. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO V - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 51. Se houver dissolução da sociedade, a Assembleia Geral, por votos correspondentes a 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, designará o liquidante que atuará na fase de liquidação e determinará a forma em que esta deverá ser realizada, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei 6.404/76.

Parágrafo único. Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas.

Art. 52. Não havendo consenso quanto à dissolução da sociedade, poderá o acionista exercer o seu direito de recesso, observadas as disposições contidas no Capítulo VIII deste Estatuto.

CAPÍTULO VI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 53. Os acionistas não venderão, cederão, transferirão, doarão, nem transmitirão, caucionarão ou constituirão penhor, alienação fiduciária ou qualquer outro direito real de garantia, ou ainda, alienarão ou disporão, sob qualquer forma, parcial ou totalmente, suas Ações ou seus Direitos de Subscrição, sem que seja garantido aos demais acionistas o exercício de seu direito de preferência, respeitado o que ajustarem em instrumento de acordo de acionistas.

Parágrafo único: É peremptoriamente vedado ao acionista ceder suas participações societárias a terceiros estranhos ao quadro social, sem a aprovação dos demais acionistas.

Art. 54. Excetuam-se à essa regra as alterações de titularidade decorrentes de reestruturações societárias internas, que não alterem a propriedade indireta das participações societárias, tais como a integralização de capital de holding's de participações societárias e etc., dentro do Grupo Familiar de Acionistas.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE VENDA CONJUNTA (TAG ALONG)

Art. 55. Caso os sócios pretendam alienar a terceiros ações, isolada ou conjuntamente, que representem 20% (vinte por cento) ou mais do capital social da Sociedade, tal operação não poderá ser concluída sem que antes seja oferecido aos demais Acionistas, além da oportunidade de exercer o Direito de Preferência, o direito de alienar ao potencial comprador a totalidade (e não menos que a totalidade) de suas respectivas ações, observado o procedimento previsto nesta Cláusula, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas aos sócios alienantes ("Direito de Venda Conjunta"). O Acionista Alienante deverá notificar por escrito o interessado, informando que a venda ou a transferência de suas ações está condicionada ao disposto nesta Cláusula.

Art. 56. Desejando exercer o seu Direito de Venda Conjunta, os Acionistas Remanescentes comunicarão tal fato à Acionista Alienante durante o prazo previsto no art. 6º desse Estatuto. Nesse caso, as Ações Ofertadas serão compostas por Ações de titularidade da Acionista Alienante e pela totalidade das Ações de titularidade dos Acionistas Remanescentes que exerceram seu Direito de Venda Conjunta, sob pena de invalidade da transação. A alienação dessas ações deverá ser efetivada dentro de 60 (sessenta) dias após a comunicação dos Acionistas Remanescentes, nos termos desta Cláusula, devendo o final desse prazo ser realizado a respectiva transferência no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

Art. 57. A ausência de manifestação dos Acionistas Remanescentes acerca do exercício do Direito de Venda Conjunta será considerada como renúncia ao exercício desse direito. Neste caso, as ações ofertadas poderão ser livremente alienadas ao adquirente indicado, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições oferecidas aos Acionistas Remanescentes, sob pena de invalidade do negócio. Após o transcurso do prazo previsto no art. 6º, sem que tenha ocorrido a Transferência, caso deseje novamente transferir as suas ações, o Acionista Alienante deverá reiniciar o procedimento de Direito de Venda Conjunta, aqui estabelecido.

CAPÍTULO VIII - DIREITO DE RECESSO DOS ACIONISTAS

Art. 58. Caso algum acionista apresente voto dissidente com relação a matérias aprovadas em assembleia geral, bem como nas demais hipóteses listadas nos artigos 1.029, 1.053 e 1.077, todos do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), terá o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião/assembleia em que tais matérias forem aprovadas ("Direito de Retirada").

Art. 59. O preço a ser pago pela Companhia por cada ação a ser adquirida em função do exercício do Direito de Retirada será obtido de comum acordo entre as partes, ou, quando menos, através de avaliação realizada por profissional competente, nomeado também pelas partes. Em todos os casos, não será admitido o critério do valor contábil e/ou patrimonial das participações societárias para efeito de apuração do preço.

Art. 60. O pagamento do "Preço de Retirada" poderá, a exclusivo critério da Companhia, ser efetuado em até 50 (cinquenta) parcelas iguais, bimestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida na data de celebração da alteração da titularidade das ações, no "Livro de Transferência de Ações", em razão do exercício do Direito de Retirada (ou que as distribua aos sócios remanescentes, na proporção devida no capital social), e as demais, no mesmo dia dos bimestres subsequentes. Prazo menor, contudo, poderá ser convencionado entre as partes.

CAPÍTULO IX – CASOS OMISSOS

Art. 61. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro.

CAPÍTULO X - DO FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INCAPACIDADE, DISSOLUÇÃO E DIVÓRCIO DOS SÓCIOS

Art. 62. A sociedade não se dissolverá por morte, ausência, incapacidade ou dissolução de quaisquer sócios.

Art. 63. No caso de falecimento, incapacidade, dissolução ou ausência judicialmente declarada de quaisquer dos sócios, caberá aos demais sócios optar, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao óbito, à declaração de incapacidade, à dissolução ou à declaração de ausência, mediante deliberação tomada por 3/5 (três quintos) do capital social votante, entre: a) admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores; ou b) pagar-lhes o valor daquelas ações, apurado pela forma aplicável aos acionistas retirantes, conforme disposto no Capítulo VIII deste Estatuto.

Art. 64. Ocorrendo a separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos acionistas, não será admitido o respectivo cônjuge ou companheiro na sociedade.

CAPÍTULO XI - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 65. Os acionistas acordam que qualquer controvérsia decorrente ou relacionada à Companhia e/ou ao presente Estatuto será submetida à mediação, de acordo com as regras do Regulamento de Mediação da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil.

Art. 66. Caso qualquer das partes não tenha interesse em iniciar a mediação ou a disputa não seja resolvida por mediação, toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por arbitragem, a ser administrada pela CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil, de acordo com as normas do seu Regulamento de Arbitragem, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

O presente Estatuto Social da Cofermeta S/A. foi aprovado na Assembleia Geral, datada de 19 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 15/09/1955, portador da Cl. nº MG-563.931, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 19/03/2009 e inscrito no CPF sob o nº 298.012.066-91;

RICARDO DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 24/08/1957, portador da Cl. nº MG-710.294, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 13.06.2013 e inscrito no CPF sob o nº 416.583.966-34, representante do acionista **NCK Participações Ltda.** (11/11/2010 admissão – AGOE 05/04/2011 – 03/05/2011 na JUCEMG 4609423), CNPJ 13.014.721/0001-00, NIRE 3120901471-2, com sede a Rua dos Gaitacazes, 1596, 3º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.190-055

RONALDO DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 21/07/1958, portador da Cl. nº MG-759.054, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 24/11/2017 e inscrito no CPF sob o nº 265.952.066-68;

LEONTINO DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 10/07/1959, portador da Cl. nº MG-1.073.747, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 27/12/2011 e inscrito no CPF sob o nº 483.335.656-20;

MARGARIDA DA CUNHA BRECK, brasileira, comerciante, nascida em 08/04/1961, portadora da Cl. nº MG-1.236.892, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 13/02/2009 e inscrita no CPF sob o nº 508.294.086-49;

HORST DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 11/04/1963, portador da Cl. nº MG-2.091.182, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 21/06/2016 e inscrito no CPF sob o nº 508.294.166-68;

ORLANDO DA CUNHA BRECK, brasileiro, comerciante, nascido em 11/05/1964, portador da Cl. nº MG-2.914.701, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais em 30/06/2016 e inscrito no CPF sob o nº 508.294.246-87;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/490.195-8	MGN2254877987	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRECK
483.335.656-20	LEONTINO DA CUNHA BRECK
508.294.086-49	MARGARIDA DA CUNHA BRECK
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRECK
508.294.246-87	ORLANDO DA CUNHA BRECK
416.583.966-34	RICARDO DA CUNHA BRECK
265.952.066-68	RONALDO DA CUNHA BRECK





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFERMETA S.A., de NIRE 3130001072-4 e protocolado sob o número 22/490.195-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9607694, em 27/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
091.547.216-36	FELIPE BRENCK E PENNA
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
091.547.216-36	FELIPE BRENCK E PENNA
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK
483.335.656-20	LEONTINO DA CUNHA BRENCK
508.294.246-87	ORLANDO DA CUNHA BRENCK
508.294.086-49	MARGARIDA DA CUNHA BRENCK
416.583.966-34	RICARDO DA CUNHA BRENCK
265.952.066-68	RONALDO DA CUNHA BRENCK



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/490.195-8.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.012.066-91	MAURICIO DA CUNHA BRENCK
508.294.166-68	HORST DA CUNHA BRENCK
483.335.656-20	LEONTINO DA CUNHA BRENCK
508.294.246-87	ORLANDO DA CUNHA BRENCK
508.294.086-49	MARGARIDA DA CUNHA BRENCK
416.583.966-34	RICARDO DA CUNHA BRENCK
265.952.066-68	RONALDO DA CUNHA BRENCK

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2022, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/490.195-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9607694 em 27/09/2022 da Empresa COFERMETA S.A., Nire 31300010724 e protocolo 224901958 - 22/09/2022. Autenticação: FF8259F73A49FC2A59F9D9E2CDCF5C11A54B06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/490.195-8 e o código de segurança CayX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

27/09/2022 - 14:00:00
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 24/24



ATENÇÃO URGENTE- REQUERIMENTOS E RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE SETE LAGOAS



De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Para <nfe@cofermeta.com.br>, <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>
Data 2026-09-25 09:34

ORÇAMENTO DA COFERMETA.pdf (~95 KB)

Prezada **COFERMETA SA**, bom dia.

PROCESSO LICITATÓRIO: 8776/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2026.]

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferrmanetas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

Peço, por gentileza que proceda com as seguintes retificações e requerimentos:

1- RETIFIQUE O ORÇAMENTO APRESENTADO, CONSTANDO

- **DE FORMA CLARA A COBRANÇA OU NÃO DO FRETE E SE FOR COBRAR, RETIFIQUE O VALOR TOTAL**
- **MENCIONE TAMBÉM O LOCAL DA ENTREGA CONFORME EXIGIDO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SEGUE ABAIXO OS DADOS DA ENTREGA:

15. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG

Telefone para contato: (31) 3771.8165

16. CONTATO

E-mail: licitação.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Denizarde Rival dos Santos

2- RETIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO ORÇAMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ VENCIDA.

3- COLOQUE O PRAZO DE PAGAMENTO DE 30 DIAS.

4- ENVIE O CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE DA COFERMETA S/A.

5- ENVIE TAMBÉM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO NO ORÇAMENTO.

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO APRESENTADO.

COMPLEMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOAS



De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para <nfe@cofermeta.com.br>, <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>, <ferramenta@cofermeta.com.br>

Data 2026-09-25 10:47

ORÇAMENTO DA COFERMETA.pdf (~95 KB)

Prezada **COFERMETA SA**, bom dia.

PROCESSO LICITATÓRIO: 8776/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2026.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

ALÉM DOS REQUERIMENTOS E RETIFICAÇÕES ENVIADOS NA OUTRA MENSAGEM, SOLICITO, POR GENTILEZA QUE CONSTE NO ORÇAMENTO OS DADOS NA RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CNPJ: 24.996.969/0001-22, ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro, Sete Lagoas - MG, 35700-029.

ATENTE-SE QUE ESTE REQUERIMENTO É DIFERENTE DO PEDIDO DE PREVISÃO DO LOCAL DA ENTREGA (Avenida Getúlio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG, **Telefone para contato:** (31) 3771.8165, **E-mail:** licitacao.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br. **Responsável:** Denizarde Rival dos Santos).

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO CONOSCO POR MEIO DO E-MAIL IDENTIFICADO ANTERIORMENTE COMO REMETENTE DAS MENSAGENS: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

SEGUE O ORÇAMENTO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Gabriel Gomes

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

RE: COMPLEMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES
COMPRAS DE SETE LAGOA



De Jefferson Martins dos Santos <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>

Para compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data 2026-09-25 11:22

image.png (~27 KB) image.png (~27 KB)

Bom dia

O vendedor Marlon que atende vocês, estará enviando o orçamento para você.

Marlon@cofermeta.com.br

Jefferson Martins

Vendedor | Ferramentas

Loja Centro-BH

(31) 3438-3911

(31) 3290-2020

jeffersonmartins@cofermeta.com.br

@cofermeta

COMPRA AGORA EM NOSSA
LOJA VIRTUAL
www.cofermeta.com.br

COFERMETA

Este e-mail e seus anexos possuem acesso limitado aos destinatários identificados e podem conter informações confidenciais. Caso não seja o destinatário, a utilização das informações é proibida para qualquer fim, sob pena de responsabilização na forma da lei.

Ao encaminhar os dados pessoais para cotação ou execução de um serviço/produto, o titular da ciência que os seus dados pessoais serão utilizados para finalidade a qual foram fornecidos, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2026 11:07

Para: Jefferson Martins dos Santos <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>

Assunto: Re: COMPLEMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOA

Prezado, bom dia.

Aqui é o Núcleo de licitações e compras de Sete Lagoas/MG, setor de compras diretas. O CNPJ do Município de Sete Lagoas/MG é o 24.996.969/0001-22 conforme já enviado.

Atenciosamente;

Gabriel Gomes

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

Em 2026-09-25 10:50, Jefferson Martins dos Santos escreveu:

bom dia,

Poderia me enviar o seu cnpj

Jefferson Martins

Vendedor | Ferramentas

Loja Centro-BH

(31) 3438-3911

(31) 3290-2020

jeffersonmartins@cofermeta.com.br

@cofermeta

COMPRA AGORA EM NOSSA
LOJA VIRTUAL
www.cofermeta.com.br

COFERMETA

Este e-mail e seus anexos possuem acesso limitado aos destinatários identificados e podem conter informações confidenciais. Caso não seja o destinatário, a utilização das informações é proibida para qualquer fim, sob pena de responsabilização na forma da lei.

Ao encaminhar os dados pessoais para cotação ou execução de um serviço/produto, o titular da ciência que os seus dados pessoais serão utilizados para finalidade a qual foram fornecidos, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

De: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2026 10:47

Para: NFE <nfe@cofermeta.com.br>; Jefferson Martins dos Santos <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>; Divisão Ferramenta - Cofermeta S.A <ferramenta@cofermeta.com.br>

Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOA

Prezada COFERMETA SA, bom dia.

PROCESSO LICITATÓRIO: 8776/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2026.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

40
NLC

ALÉM DOS REQUERIMENTOS E RETIFICAÇÕES ENVIADOS NA OUTRA MENSAGEM, SOLICITO, POR GENTILEZA QUE CONSTE NO ORÇAMENTO OS DADOS NA RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CNPJ: 24.996.969/0001-22, ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro, Sete Lagoas - MG, 35700-029.

ATENTE-SE QUE ESTE REQUERIMENTO É DIFERENTE DO PEDIDO DE PREVISÃO DO LOCAL DA ENTREGA (Avenida Getúlio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG, **Telefone para contato:** (31) 3771.8165, **E-mail:** licitacao.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br. **Responsável:** Denizarde Rival dos Santos).

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO CONOSCO POR MEIO DO E-MAIL IDENTIFICADO ANTERIORMENTE COMO REMETENTE DAS MENSAGENS: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br
SEGUIE O ORÇAMENTO EM ANEXO.

Atenciosamente.

Gabriel Gomes

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

image.png

~27 KB

image.png

~27 KB



Re: Re: RETIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO E REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOAS



De Marlon <marlon@cofermeta.com.br>
Para compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>
Cópia jeffersonmartins@cofermeta.com.br <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>
Data 2026-09-28 12:33

11691098.pdf (~105 KB)

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

O ticket Nº **244085 (Re: RETIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO E REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOAS)** foi atualizado pelo agente.

Marlon 28/09/2026 12:33 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

2

Muito Bom Dia, Que Deus Abençoe Nosso Trabalho!

Olá Gabriel, tudo bem?

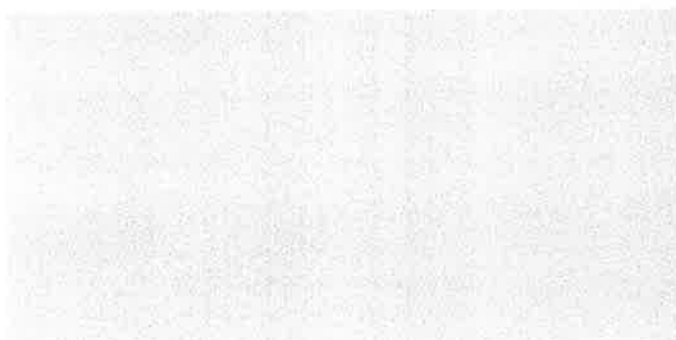
Agradecemos o contato.

Segue em anexo o orçamento formalizado, contemplando o frete **CIF**.

No entanto, no momento, conseguimos disponibilizar somente a condição de pagamento **à vista**.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Re: Re: RETIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO E REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOAS



De Marlon <marlon@cofermeta.com.br>

Para compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Cópia jeffersonmartins@cofermeta.com.br <jeffersonmartins@cofermeta.com.br>

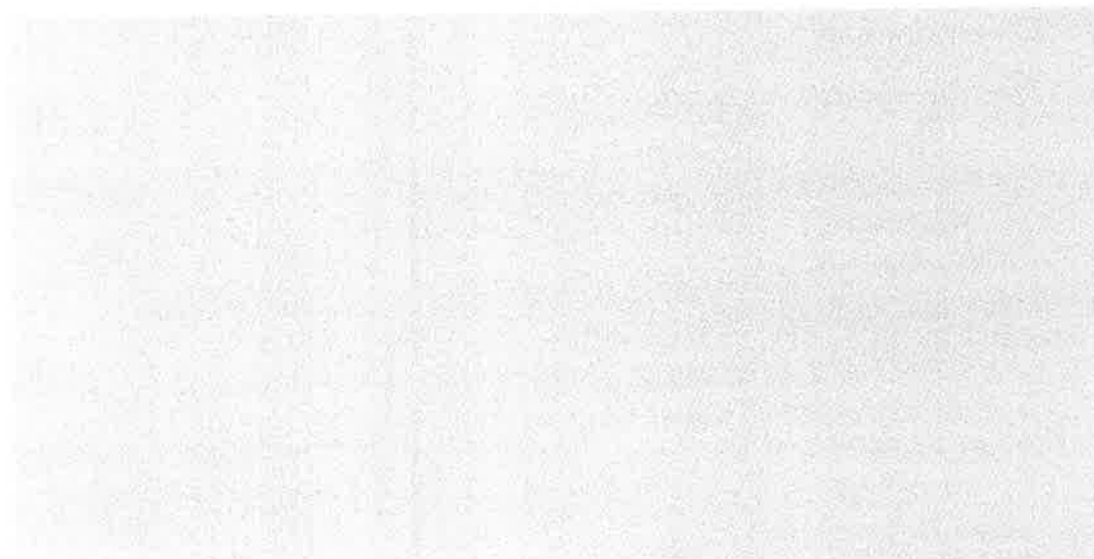
Data 2026-09-28 15:18

NOVO ESTATUTO 2026 - 2028 092022 NOVOS DIRETORES jucemg.pdf (~10 MB)

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

O ticket Nº **244085 (Re: RETIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO E REQUERIMENTOS- NÚCLEO DE LICITAÇÕES COMPRAS DE SETE LAGOAS)** foi atualizado pelo agente.



Carro de Ferramentas com 7 Gavetas 870 x 560 x 1060mm 396 Peças Chave de Impacto Bateria HTCS283692-9 - INGCO

Descrição:

Composto por 369 peças, ele inclui uma potente chave de impacto de 850Nm acompanhada de duas baterias de 5.0Ah, garantindo grande autonomia e desempenho superior em tarefas pesadas

O carrinho possui estrutura robusta, gavetas deslizantes e organização prática para facilitar o acesso às ferramentas.

Ideal para oficinas mecânicas, manutenção industrial, profissionais automotivos e usuários avançados que buscam um conjunto completo e confiável

Características:

Carrinho resistente com gavetas organizadas

Solução completa para mecânica, manutenção e uso profissional

Especificações:

Marca: INGCO

Modelo: HTCS283692-9

Peso: 60Kg

Kit completo com 396 peças profissionais

Chave de impacto 850Nm de alta potência

Chave de impacto sem fio de 850 Nm (CIWLI20851):

Motor sem escovas

Voltagem: 20 V

Encaixe quadrado: 1/2"

Velocidade sem carga: 0-1600/0-2100/0-2400 rpm

Taxa de impacto: 0-1500/0-1800/0-2200 bpm

Torque de aperto: 850 Nm

Torque de desaperto: 1000 Nm

Luz de trabalho LED integrada

Parte do armário:

Com 7 gavetas

Dimensões totais: 765 x 465 x 812 mm

Dimensões totais com rodízios: 765 x 465 x 976 mm

Dimensões dos rodízios: 5" x 2"

Espessura do armário: 0,8-1,0 mm

Espessura da gaveta: 0,7 mm

Com 5 gavetas de 536 x 410 x 74,5 mm

Com 2 gavetas de 536 x 410 x 153,5 mm

5 ganchos de ferro (para pendurar ferramentas)
Embalado em espuma EVA + caixa de papelão + paleta



Ferramentas inclusas:

2 baterias de 5,0 Ah (FBLI20031)
1 carregador de 4 A (FCLI20411)
Voltagem de carregamento: 220-230 V ~ 50/60 Hz
1 Luz de trabalho (HWLI35261)
1 Testador de carro (com 1 bateria) (HSDT41001)
1 Multímetro digital (com 2 baterias) (DM36002)
1 chave de catraca: 1/4", 72T
24 bits de 1/4" x 32 (C): Soquetes: Hexagonais: 3, 4, 5, 76, 8, 10 mm; Torx: T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; SL: 4, SL5.5, SL6.5, PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3.
13 peças de soquete de 1/4": 4 mm, 4,5 mm, 5 mm, 5,5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm
10 peças de soquete profundo de 1/4" DR 50 mm (C): 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm
6 peças de soquete estrela de 1/4": E4, E5, E6, E7, E8, E10
2 peças de barra de extensão de 1/4" DR: 50 mm, 100 mm
1 peça de cabo giratório: 1/4" x 150 mm
1 peça de barra de extensão flexível: 1/4" x 150 mm
1 peça de junta universal de 1/4"
1 peça de barra deslizante em "T": 1/4" x 114 mm
1 peça de adaptador triplo de 1/4" Adaptador: 3/8" (F) * 1/4" (M)
1 peça de haste magnética: 6,35 mm * 100 mm
1 peça de porta-bits: 1/4" * 6,35 mm
40 peças de bits de 6,35 * 25 mm (C): T5-T6-T7-T8-T9-T10-T15-T20-T25-T30-PH1-PH2-PH3-PH4-PZ1-PZ2-PZ3-PZ4
-SL3-SL3-SL4-SL4-SL5-SL5-SL6-SL6-SL7-SL7-H2-H3-H3-H4-H4-H5-H5-H6-H7-H7
1 peça de chave catraca: 3/8", 72 dentes
15 peças de bits de 3/8" x 48 mm (C) Soquetes: PH1, PH2, PZ1, PZ2, SL3, SL4, SL5, SL6, T10H, T15H, T20H, T25H, T27H, T30H, T40H
18 soquetes hexagonais de 3/8": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 mm
11 soquetes hexagonais profundos de 3/8": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 mm
9 soquetes estrela de 3/8": E6, E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20
2 barras de extensão de 3/8": 75 mm, 150 mm
1 ferramenta universal Dr. Junta: 3/8"
1 Adaptador triplo de 3/8": 3/8" (F) x 3/8" (M)
1 Chave de catraca: 1/2", 72 dentes
1 Junta universal de 1/2"
19 Soquetes DR de 1/2": 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm, 32 mm
12 peças de soquetes profundos de 1/2" DR 77mm (C): 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 21mm, 22mm
8 peças de soquetes estrela de 1/2": E10, E12, E14, E16, E18, E20, E22, E24
2 peças de soquetes para velas de ignição: 1/2" DR 16mm, 21mm
1 peça de barra T deslizante de 1/2"*250mm
1 peça de cabo em L de 1/2"*250mm
2 peças de soquetes de 1/2" DR Barra de extensão: 125 mm, 250 mm
3 soquetes de bits de 1/2" x 58 mm (C): T55, T60, T70
1 adaptador triplo de 1/2": 3/8" (F) x 1/2" (M)
1 chave de filtro de óleo
1 porta-bits: 1/2" x 8 mm
32 bits de 8 x 30 mm (C): PH3, PH4, PZ3, PZ4, H7, H8, H10, H12, H14, SL5, SL6, SL6.5, SL8, T20, T25, T27, T30, T35, T40, T45, T50, T55, T27H, T30H, T35H, T40H, T45H, T50H, M5, M6, M8, M10
24 bits de 8 x 70 mm (C): PH1, PH2, PH3, SL5.5, SL6.5, H6, H7, H8, H10, H12, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55
14 chaves de fenda: SL3*75, SL5.5*100, SL6.5*38, SL6.5*125, PH0*75, PH1*100, PH2*38, PH2*125, PH1*75mm, PH2*150mm, PH3*200mm, SL4*100mm, SL6.5*150mm, SL8*200mm
4 chaves de fenda passantes: SL6.5*150mm, SL8*200mm, PH2*150mm, PH3*200mm
20 chaves combinadas Chave de boca: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32
6 Chaves para porca de alargamento: 8*10, 11*13, 12*14, 15*17, 17*19, 22*24
5 Chaves de anel deslocadas: 20*22, 21*23, 24*27, 25*28, 30*32.
Conjunto de 9 chaves Allen: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8, 10
Conjunto de 9 chaves Torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50
1 chave de boca curva de 25 cm
1 chave de trava para filtro de óleo
1 alicate de junta deslizante de 20 cm
1 alicate de bico longo de alta alavancagem de 20 cm
1 alicate universal de alta alavancagem de 20 cm
1 alicate de corte diagonal de alta alavancagem de 18 cm
4 alicates para anéis de retenção
1 martelo de borracha de 900 g
1 martelo de mecânico de 300 g
1 chave ajustável de 25 cm
5 peças para remoção de painéis
5 extratores de fios deslizantes

Re: AVALIE O ORÇAMENTO E A FICHA TÉCNICA

De <licitacao.esportes@setelagoas.mg.gov.br>

Para <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data 2026-09-29 10:00

Bom dia,

Conforme uma regra padrão da Prefeitura que são estabelecidas em editais, contratos administrativos e ate mesmo em dispensas para aquisição de materiais,

a prefeitura efetua o pagamento após a conferencia do material e o ateste das Notas Fiscais.

Sendo assim não podemos autorizar a aquisição com o pagamento a vista como consta no Orçamento atualizado em anexo. A Ficha Técnica esta ok conforme nossa solicitação.

Atenciosamente,

Denizard Rivali dos Santos

Gerente Administrativo Orçamentário e Financeiro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Em 2026-09-28 16:48, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde, Denizard.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PROCESSO LICITATÓRIO: 8776/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2026.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferrmanetas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

Segue em anexo a ficha técnica e o orçamento para fins de avaliação.

Peço que avalie o orçamento uma vez que a empresa COFERMETA não dispõe de prazo de pagamento de 30 dias, apenas na modalidade "à vista". Avalie e manifeste de forma clara a aceitação ou não.

Com a sua devolutiva, o processo continuará a tramitação.

At.te;

Gabriel Gomes.

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

**URGENTE- MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG- LICITAÇÕES- SOLICITAÇÃO DE
RETIFICAÇÕES E REQUERIMENTOS.**



De <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Para <samta@samtaferramentas.com.br>

Data 2026-09-30 09:07

 SAMTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.pdf (~56 KB)



PROCESSO LICITATÓRIO: 8776/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097/2026.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento com 350 a 400 peças.

Solicito, por gentileza, que proceda as seguintes retificações do orçamento em anexo apresentada pela SAMTA MAQUINAS E FERRAMENTAS:

PRIMEIRA SOLICITAÇÃO:

1- RETIFIQUE O ORÇAMENTO APRESENTADO, CONSTANDO

- **DE FORMA CLARA A COBRANÇA OU NÃO DO FRETE E SE FOR COBRAR, RETIFIQUE O VALOR TOTAL**
- **MENCIONE TAMBÉM O LOCAL DA ENTREGA CONFORME EXIGIDO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SEGUE ABAIXO OS DADOS DA ENTREGA:

1- LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG

Telefone para contato: (31) 3771.8165

16. CONTATO

E-mail: licitação.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Denizarde Rival dos Santos

2- RETIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO ORÇAMENTO, UMA VEZ QUE ESTÁ VENCIDA.

3- COLOQUE O PRAZO DE PAGAMENTO DE 30 DIAS.

4- ENVIE O CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

5- ENVIE TAMBÉM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO NO ORÇAMENTO.

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO APRESENTADO.

SEGUNDA SOLICITAÇÃO:

ALÉM DOS REQUERIMENTOS E RETIFICAÇÕES ENVIADOS NA OUTRA MENSAGEM, SOLICITO, POR GENTILEZA QUE CONSTE NO ORÇAMENTO OS DADOS NA RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CNPJ: 24.996.969/0001-22, ENDEREÇO: Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro, Sete Lagoas - MG, 35700-029.

ATENTE-SE QUE ESTE REQUERIMENTO É DIFERENTE DO PEDIDO DE PREVISÃO DO LOCAL DA ENTREGA (Avenida Getúlio Vargas 91 Centro – Casa da Cultura – Sete Lagoas/MG, **Telefone para contato:** (31) 3771.8165, **E-mail:** licitação.esportes@setelagoas.mg.gov.br, secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br. **Responsável:** Denizarde Rival dos Santos).

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO CONOSCO POR MEIO DO E-MAIL IDENTIFICADO ANTERIORMENTE COMO REMETENTE DAS MENSAGENS: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

SEGUIE O ORÇAMENTO EM ANEXO.

PEÇO QUE RESPONDA ESTA MENSAGEM O MAIS RAPIDO POSSÍVEL, GRATIDÃO.



Atenciosamente;

Gabriel Gomes

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro, Sete Lagoas/MG, 35.700-046 Contato: 31 3779 3700.

(sem assunto)

De Vendas - Santa Ferramentas <vendas@santaferramentas.com.br>

Para <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br>

Data 2026-10-01 08:53

image001.png (~23 KB) image002.png (~2 KB) image003.jpg (~22 KB)

Bom dia estamos desistindo por não ter esse produto mais ,

Dúvidas estou a disposição.

Favor Confirmar recebimento



Att Klaus

Dpto. Vendas

Samta Máquinas e ferramentas Ltda

Av Fernando Machado 1819 D

Chapecó SC

(49) 3331 2222

(49) 9 9906 2220

(49) 9914-9784

Acesse: www.santaferramentas.com.br



image001.png

~23 KB



image002.png

~2 KB



image003.jpg

~22 KB



HIDROCHAGAS COMPRESSORES

desde de 1996



PROPOSTA
FORNECIMENTO



HidroChagas Compressores

CNPJ: 01.188.508/0001-28 I.E: 336.433.568.110

Rua Macambau, 36 - Jd Pres. Dutra - Guarulhos SP 07170-080

(11) 2431-1469 (11) 9.4025-9493

atendimento@hidrochagas.com.br

www.hidrochagas.com.br

Proposta N° 00000

29/09/26 – Natália

Dados Cliente

Empresa/Cliente: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas: CNPJ: 24.996.969/0001-22,

Endereço: Avenida Getúlio Vargas-91 Centro – Casa Cultura – Sete Lagoas/ Mg

Contato:(31) 3771-8165

Telefone/WhatsApp: (31)7202-3060- GABRIEL

Emai: secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br /licitação.esporte@setelagoas.mg.gov.br



Produtos / Serviços

Item	Código	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12405	01	Carrinho ferramentas c/chaves impacto com 396 com 2 chaves/modelo HTCS283962	01	R\$9.300,00

Condições de Fornecimento

Total da Proposta			R\$ 9.300,00
Validade da Proposta	15 Dias	Entrega	FOB
Faturamento	HidroChagas	Condição de Pagamento	30 Dias (Mediante Aprovação Financeiro)
Formas de Pagamento: Dinheiro Cartão Boleto  TED/DOC/PIX 			

Outras Informações

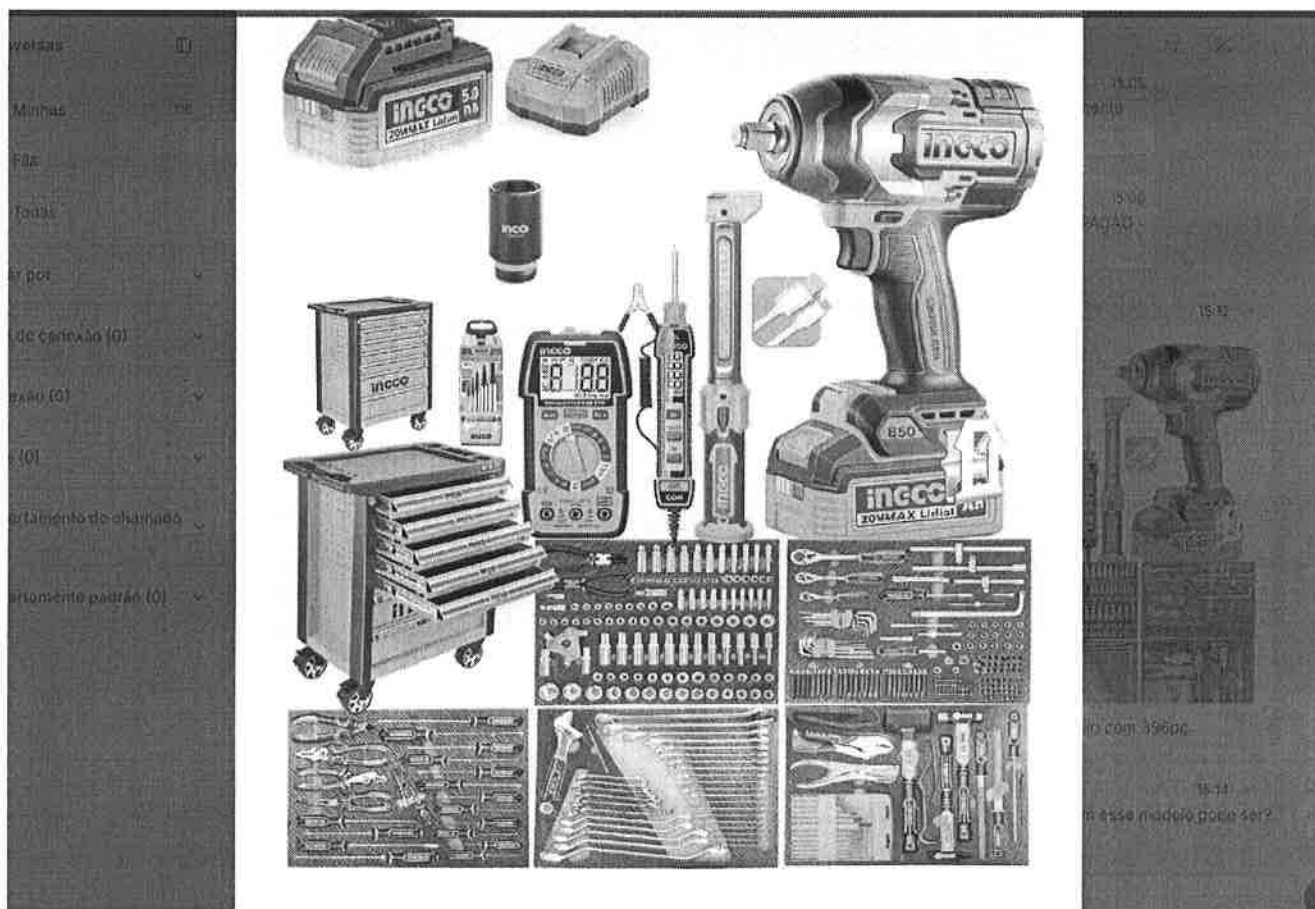
- Garantia:
A garantia é conforme fabricante.
- Todas as imagens nesta proposta são meramente ilustrativas, a HidroChagas Compressores se reserva o direito de acrescentar qualquer modificação, sem aviso prévio.
- O valor apresentado nesta proposta é baseado nas informações atualmente disponíveis e nas especificações acordadas. Entretanto, é possível que ajustes sejam necessários em decorrência de necessidade de peças adicionais/serviços ou mudanças nas especificações.



Agradecemos pela consulta e estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias. Em caso de dúvidas, não hesite em contactamos.



O Carrinho de Ferramentas Profissionais INGCO 396 Peças (Modelo HTCS283962-9) é uma oficina móvel completa com 7 gavetas e kit elétrico com chave de impacto sem fio de 850 Mm.



Especificações Técnicas Principais

- **Dimensões e Estrutura:** Medidas totais de 765 x 465 x 812 mm (chegando a 976 mm com os rodízios de 5" x 2"). A espessura da chapa do armário varia de 0,8 a 1,0 mm, enquanto as gavetas possuem 0,7 mm. [1]
- **Configuração de Gavetas:** O carrinho conta com 5 gavetas menores (536 x 410 x 74,5 mm) e 2 gavetas maiores (536 x 410 x 153,5 mm), além de 5 ganchos externos de ferro. [1]

Distribuição das 396 Peças

As ferramentas e acessórios estão organizados de forma estratégica nas gavetas:

- **Gaveta 1:** Soquetes e acessórios de 1/4" e 3/8", incluindo modelos sextavados, longos e Torx. [1]
- **Gaveta 2:** Catracas de 72 dentes (1/2", 3/8" e 1/4") e uma ampla variedade de bits e bits soquete de diferentes tamanhos. [1]

- **Gaveta 3:** Conjunto de alicates de alta alavancagem (universal, bico longo, corte diagonal e bomba d'água), jogo de chaves de fenda e chaves passantes/impacto. [1]
- **Gaveta 4:** Chaves combinadas (6 a 32 mm), chaves flagre, estrela deslocada, chave ajustável de 10" e ferramenta magnética telescópica. [1]
- **Gaveta 5:** Martelos, marreta anti-impacto, chave grifo, chave para filtro de óleo, limas, ferramentas para remoção de painel e talhadeiras/punções. [1]
- **Gaveta 6:** O destaque elétrico do kit, contendo a chave de impacto sem fio de 850 Nm (CIWLI20851) com duas baterias de 5,0 Ah, carregador, lanterna de trabalho, soquetes de impacto, multímetro e acessórios automotivos. [1]



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ARTIGO 72 E 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE
FERRAMENTAS COM GABINETE METÁLICO PARA
ARMAZENAMENTO, COM 350 A 400 PEÇAS, SOLICITADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compra nº 139453/2026.

Alega a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que a presente contratação visa modernizar e agilizar os serviços prestados pela Secretaria, garantindo integralmente às necessidades da administração pública.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 25/26, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou, autorizou e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme § 3º do art. 75 da Lei Geral de Licitações, a presente contratação foi divulgada no sítio eletrônico oficial do município, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 21 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 3264 inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no entanto, não houve a apresentação de nenhuma proposta adicional.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 8.069,50 (oito mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, nos termos da solicitação de compra nº 139453/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra nº 139453/2026, (fl. 01);
- b) Ofício nº SMEL/ESP/521/2026, (fl. 02);
- c) Documento de Formalização de Demanda, (fls. 03/04);
- d) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 05/08);
- e) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 09);
- f) Designação Fiscais de Contrato, (fl. 10);
- g) Declaração de Planejamento Anual, (fl. 11);
- h) Declaração para cotação direta com fornecedores, (fl. 12);
- i) Mapa de Apuração, (fl. 13);
- j) Orçamentos, (fls. 14/16);
- k) Declaração de Pesquisa de Preços, (fl. 17);
- l) Mapa Comparativo de Preço, (fl. 18);
- m) Cesta de Preços dos itens solicitados para aquisição, (fls. 19/24);
- n) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 25/26);
- o) Divulgação da Contratação no DOM, (fl. 27/31);
- p) Encaminhamento pelo Setor de Compras diretas, (fls. 32/37);
- q) Documentos Regularidade Fiscal e demais documentos (fls. 38/83).

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade

Processo Licitação:
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

peçoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

A Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: *“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”*. (grifo nosso).

A publicação, foi realizada, na forma da lei, em 21 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 3264 inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no entanto, não houve a apresentação de nenhuma proposta adicional.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **COFERMETA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.973/0001-49, para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, que apresentou orçamento via cotação direta, sendo a proposta mais vantajosa ao município, seja o mais viável.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Processo Licitação: 8776/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 097/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante todo o exposto, opina-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **COFERMETA AS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.973/0001-49, para aquisição de serviços gráficos, para atendimentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo valor final de **R\$ 7.503,89 (sete mil quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende esta subscritora que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos, ainda, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

Sete Lagoas/MG, 02 de outubro de 2026.

CLAUDIA GABRIELLA MARINHO DE SOUZA
Estagiária Jurídica

INÊS FERREIRA CARES
Assessora Jurídica

FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8776/2026
Dispensa de Licitação
097/2026
Contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 8772/2026, modalidade de Dispensa de licitação 097/2026, objetiva a contratação de empresa para aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, para atendimentos da Secretaria Municipal Esportes e Lazer, conforme Solicitação de Compra nº 139453/2026.

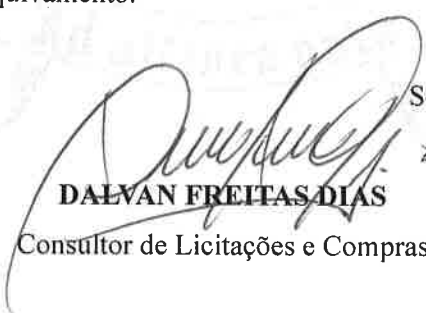
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da **COFERMETA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.973/0001-49, pelo valor de R\$ 7.503,89 (sete mil quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 02 de outubro de 2026.


DALVAN FREITAS DIAS

Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 13

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026

Número 3273

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8776/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8776/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 097/2026, cujo objeto é a contratação direta para a aquisição de carrinho de ferramentas com gabinete metálico para armazenamento, com 350 a 400 peças, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa licitante **COFERMETA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.973/0001-49, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8798/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8798/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 099/2026, cujo objeto é a contratação direta para a aquisição de Aparelho de Ultrassonografia Portátil para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juvenal Paiva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA**, nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado à empresa licitante **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, que irá prestar o serviço nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 2 de outubro de 2026.

DALVAN FREITAS DIAS
Consultor Licitações e Compras

EXTRATO DA ARP Nº 056/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8599/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026, Registro de Preços nº 038/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 056/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** O instrumento tem por objeto registro de preço para aquisição de dietas industrializadas enterais e suplementos nutricionais para pacientes da Atenção Primária e para pacientes do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, setores que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 14/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DA ARP Nº 056/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8599/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026, Registro de Preços nº 038/2026, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 056/2026, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL.** O instrumento tem por objeto registro de preço para aquisição de dietas industrializadas enterais e suplementos nutricionais para pacientes da Atenção Primária e para pacientes do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, setores que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento. ASSINATURA: 14/09/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS